

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2483



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

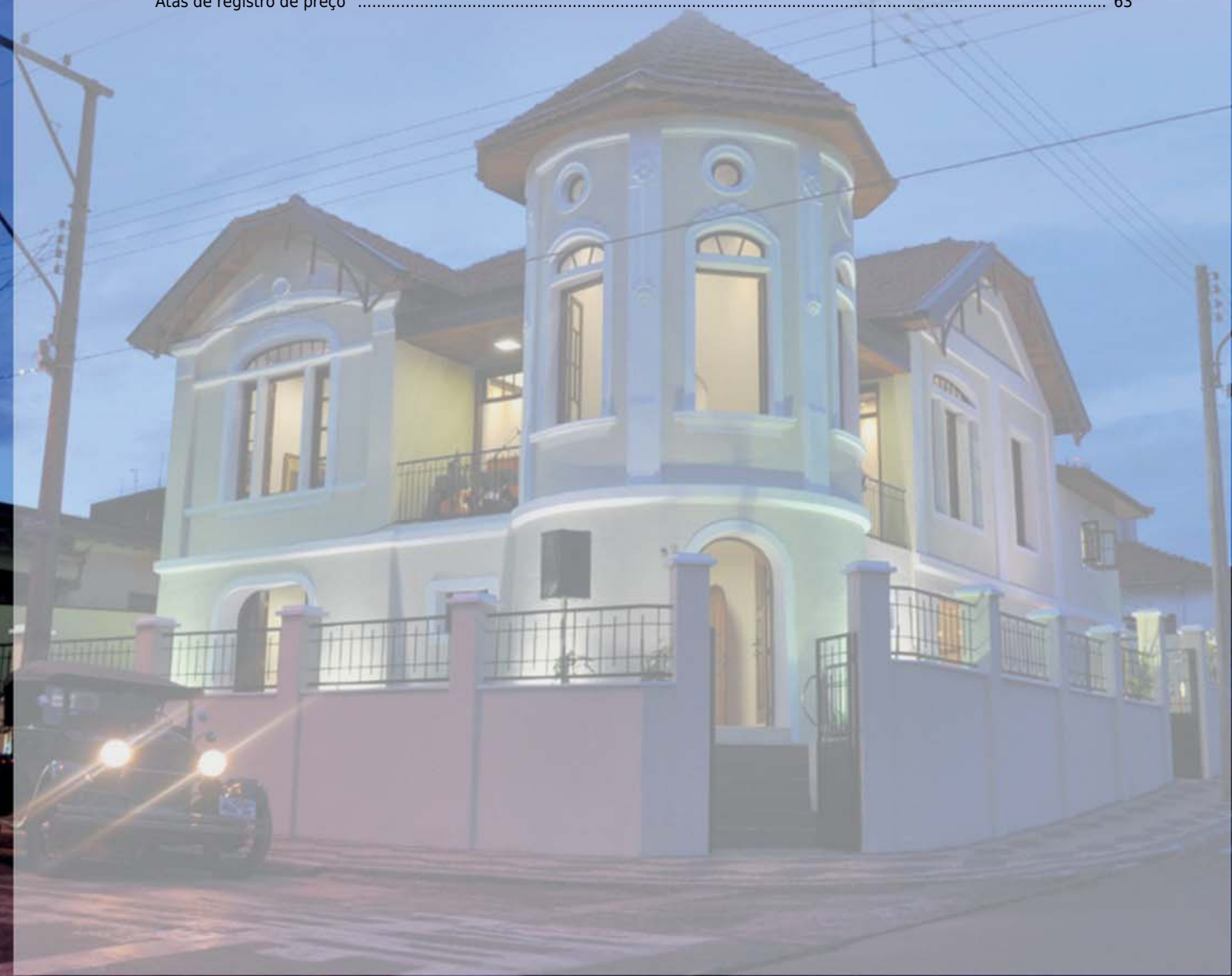
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	10
Conselhos Municipais	10
Convocação	10
Secretaria de Contratações Públicas	11
Licitações e Contratos	11
Atas de registro de preço	11
Contratos	18
Convocação	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Secretaria de Cultura	20
Atos Administrativos	20
Editais de publicação	20
Secretaria de Educação	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Resultados	23
Secretaria de Finanças	51
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	51
Cronogramas	51
Atos Administrativos	56
Notificações	56
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	59
Licitações e Contratos	59
Atas de Avaliação	59
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	61
Licitações e Contratos	61
Homologação / Adjudicação	61
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	62

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Departamento de Compras	62
Cotações	62
Licitações e Contratos	62
Homologação / Adjudicação	62
Atas de registro de preço	63



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 8.763, DE 04 DE JANEIRO DE 2.024*****DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS DIAS QUE ESPECIFICA.***

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam considerados Facultativos os Pontos, nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:

I- nos dias **12 e 13** de **fevereiro** de 2.024;

II- no dia **14** de **fevereiro** de 2.024, **até 13h00min**;

III- no dia **31** de **maio** de 2.024;

IV- no dia **08** de **julho** de 2.024;

V- no dia **28** de **outubro** de 2.024

VI- no dia **24** de **dezembro** de 2.024;

VII- no dia **26** de **dezembro** de 2.024 , **até 13h00min**;

VIII- no dia **31** de **dezembro** de 2.024.

Art. 2º Ficam excetuados os seguintes Setores: Serviços Municipais do Poupatempo; Zoológico Municipal (da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Serviços de Captação e Distribuição de Água da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, inclusive plantões de reparos de ramais de água e esgoto, coleta, fiscalização e análise de água, etc; Empresa Funerária do Município de Catanduva; Cemitérios; Guarda Civil Municipal; Agentes Fiscais de Trânsito (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito); Rodoviária, Casa de Passagem e, naqueles em que hajam Funcionários que exercem atribuições correspondentes às funções de vigilância, .

Art. 3º As **escolas da rede municipal**, bem como toda a **rede municipal de saúde** funcionarão de acordo com Resolução das respectivas Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.726, de 06 de dezembro de 2.023.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024 .

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

Secretário Municipal de Administração

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.766, DE 12 DE JANEIRO DE 2.024.***SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA O PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO Nº 04/2023.***

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente com base no artigo 6º, da Lei Municipal nº 3609, de 15 de dezembro de 1.999, **DECRETA**:

Art. 1º Fica substituído o membro que especifica da **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, nomeado pelo Decreto nº 8.756, de 03 de janeiro de 2.024, para periciar os candidatos portadores de deficiência classificados no Processo Seletivo da Educação **nº 04/2023**, .



- O Doutor **Ricardo Alexandre Zupirulli** - CRM: Nº.101308; pelo Doutor **RICARDO PEREZ DE VITTO** - CRM: Nº 78620

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Portarias

PORTARIA Nº 60.853, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO” PARA OS EDITAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, nas modalidades concurso e procedimentos auxiliares de credenciamento, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do município pelo Decreto nº 8.544, de 31 de março de 2023, e demais normas relacionadas:

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Análise de Documentação e Seleção de Projeto, para receber, examinar e julgar documentos relativos aos editais de chamamento público para credenciamento e de concurso de seleção projetos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, das licitações e contratações derivadas/originadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
ANDRE GUSTAVO BARBERATO CPF: 226.074.978-09	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO
DENILIS GONÇALVES CPF: 080.774.328-32	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
EDILAINE DA SILVA CPF: 221.456.198-60	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
ELIANA DE OLIVEIRA ROSA CPF: 035.876.538-28	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO
ELISANDRA CRISTINA HONORIO PEREIRA CPF: 256.074.918-11	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO
LEANDRO CESAR PINTO CPF: 133.380.598-50	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO

Portaria nº 60.853, de 09 de janeiro de 2.024

LETICIA MONTEIRO MARTINS CPF: 222.826.858-57	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO
LOURIVAL FÓRMIS JÚNIOR CPF: 169.819.718-79	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
OSVALTER PAULINO JUNIOR CPF: 181.064.868-85	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO
OZÓRIO APARECIDO MORAIS CPF: 082.948.938-03	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
RAFAELA LETÍCIA DELALÍBERA CPF: 441.674.118-90	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
RODRIGO CABRERA CPF: 284.046.718-69	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO
VALERIA RAQUEL TEIXEIRA CPF: 109.269.558-37	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO
WILLIAN MARTINON CARDOSO CPF: 379.252.928-90	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

§ 1º. Caberá à Comissão de Análise de Documentação e Seleção De Projeto, entre outras:

I - atribuição de analisar os documentos apresentados, conforme solicitados no processo licitatório.

II - atribuição de analisar, avaliar as propostas e projetos por segmento cultural/artístico, consoante as exigências constantes nos processos licitatórios.

§ 2º. A Comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projetos deverá reunir-se com a presença de no mínimo, com 03 (três) membros, e será presidida por um destes.

Portaria nº 60.853, de 09 de janeiro de 2.024

Art. 2º. A designação de comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projetos em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Análise de Documentação e Seleção de Projetos.

Art. 3º. Os servidores ora nomeados, desempenharão as funções previstas nesta Portaria sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.854, DE 11 DE JANEIRO DE 2.024.

**EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,
ALEXANDRE LUIS BAPTISTA BENINI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 03/2024, de 05 de janeiro de 2024 da Guarda Civil Municipal, **EXONERA**, a partir do dia 05 de janeiro de 2.024, o senhor ALEXANDRE LUIS BAPTISTA BENINI, RG nº 20.718.941, do cargo em comissão de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.357, de 05 de janeiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.856, DE 11 DE JANEIRO DE 2.024

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A)
JOSE CARLOS SBRAVATI JUNIOR**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 02/2024, protocolado sob nº 151, de 04 de janeiro de 2.024, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e o processo protocolado sob nº 16.971, de 14 de junho de 2.021 (fls. 46), **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) Sr. (a) **JOSE CARLOS SBRAVATI JUNIOR**, RG nº. 30.981.350-5 titular do cargo de "Pintor", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a partir de 08 de janeiro de 2.024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.857, DE 11 DE JANEIRO DE 2.024.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA, GRAZIELA DE SOUZA VIEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido formulado através do ofício nº 09/2024, da Secretaria Municipal de Saúde protocolado sob nº 199, de 05 de janeiro de 2.024, NOMEIA, a partir do dia 08 de janeiro de 2.024, o(a) senhor(a) GRAZIELA DE SOUZA VIEIRA, RG nº 33.567.943-2, para ocupar o cargo, em comissão, de "Chefe da Seção de Epidemiologia", junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, que se fará realizar no dia 17 de Janeiro de 2024, 8h30 na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto, com a seguinte pauta:

- 1- Ajustes da Lei do Fundo do REMAD.
- 2 - Planejamento 2024.
- 3 - Outros informes.

Luany Namba
Presidente do COMAD

.....

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/10/19414****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2023****ATA DE REGISTRO 205/2023**

Registro de Preços de fornecimento de 2.000(dois mil) toneladas de pedra rachão, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

CÓDIGO AUDESP:2023000000361**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, nascimento 14/05/1965, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.681.778/0001-00, sediada à Rua Libero Badaro, nº 182, Sala 90, Centro, CEP: 01008-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico concorrencia@coplan.com.br / francine@coplan.com.br, e telefone (17) 2139-8888, neste ato representada por **JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.560.598-x, inscrito no CPF sob o nº 038.911.818-41, residente e domiciliado à Fazenda Aurora, Gleba C, S/N, En Modelo, CEP 15115-000, na cidade de Bady Bassit/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de fornecimento de 2.000(dois mil) toneladas de pedra rachão, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.
- 2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.
- 3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

- 4.1 - O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em até 03(três) dias úteis após a solicitação, no local determinado, sendo que o transporte e a descarga do equipamento será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
- 4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 51-5, Agência 3499-1, Banco Bradesco, após a entrega e

emissão de nota fiscal/documento equivalente, junto com toda a regularidade fiscal e trabalhista.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

(cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet. Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.



Catanduva/SP, 14 de dezembro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS QUEIROZ COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

 Prefeitura Municipal de Catanduva Praça Conde Francisco Matarazzo CNPJ: 45122603/0001-02 Classificação Final dos Itens por Proponentes						
Page 1 of 1						
Licitação: 000361/23 PREGÃO ELETRÔNICO						
19988 - COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	156.902.042	PEDRA RACHAO	TON		2.000	97,00
						194.000,00
Valor Total Geral:						194.000,00
Valor Total da Licitação:						194.000,00

**Contratos****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/22063****CONTRATO Nº 120/2023****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - VUNESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA REFERENTE AO SARESP 2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **CATANDUVA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, **CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

Considerando que, para operacionalização dos procedimentos relativos à aplicação do SARESP 2023, a SEDUC/SP levou a efeito procedimento licitatório objetivando a contratação de instituição especializada para esta finalidade;

Considerando que a Fundação **VUNESP** foi a instituição vencedora deste procedimento licitatório;

Considerando a Resolução SEDUC 43, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2023, em que, no seu artigo 2º, dispõe que: A Secretaria da Educação estende a participação no SARESP às demais redes de ensino de São Paulo, mediante manifestação de interesse e adesão à avaliação, com o fornecimento da Base de Dados do Sistema de Cadastro de Alunos e escolas.

Considerando que o valor custo-aluno adjudicado à Fundação **VUNESP** é de R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos);

Considerando que, nos termos da mencionada Resolução SEDUC 43/2023, a Prefeitura Municipal de **CATANDUVA** aderiu ao SARESP 2023.

Do Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2023 da CONTRATADA à CONTRATANTE, com fulcro na Resolução SEDUC 43/2023, que dispõe sobre a aplicação do SARESP 2023 e estendeu a participação das escolas particulares do estado de São Paulo ao SARESP.

Do Preço: O valor deste Contrato é de R\$ **20.668,76**, correspondente à quantia de R\$ 15,22 por aluno da **CONTRATANTE** que participará do SARESP 2023, na seguinte conformidade: R\$ 15,22 (custo) x **1358** alunos = **R\$ 20.668,76**.

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, computadores do tipo Desktop e Notebooks, de acordo com o Decreto Municipal nº 8.670, de 01 de setembro de 2023 que padroniza os equipamentos de informática e software para utilização do município, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 03 - PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 133,078,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 40.502,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

A PROPOSTA ATUALIZADA APÓS O LANCES E DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br / pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

1 - proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III, todos do edital;

2 - Para os itens: 01 e 02, a empresa vencedora deverá apresentar declaração que o proponente está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados. *Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação a declaração.*

3 - Para os itens: 01 e 02, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Anexo I - Termo de Referência do edital, ou seja:

ITEM: 01 - MICROCOMPUTADOR - Apresentar os documentos exigidos no item 2.1.16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS e 2.1.17 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES;

ITEM: 02 - NOTEBOOK - Apresentar os documentos exigidos no item 2.2.17 - CONSIDERAÇÕES GERAIS e 2.2.18 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES.;

Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 15/01/2024 ATÉ O DIA 17/01/2024, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICIPIO DE CATANDUVA

CONTRATO N° 144/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17114/2023

ADITIVO N° 01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC** representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, órgão gerenciador do contrato e do outro lado, **GABRIEL ARIEL DE CAMPOS**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, através deste acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do **CONTRATO N° 144/2023** - originado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS N° 004/2023**, Resolvem retificar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de **GABRIEL ARIEL DE CAMPOS** para que se realize apresentação de "Música IV -MPB" **destinado** ao público em Geral, em locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Cultura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)** e deverá onerar a dotação orçamentária U.E.02.13.01; F.P. 13.392.0004.2.008; C E.3.3.90.36.99, FR 01, FICHA 566, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000 para contratos Pessoa Física.

Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**SECRETARIA DE CULTURA****Atos Administrativos****Editais de publicação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/11/21660	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -
AUDIOVISUAL

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste comunicar, a pedido, a prorrogação da Publicação do Resultado da Análise dos Documentos Técnicos - pela Comissão de Seleção de Projetos - dos Proponentes Habilitados no cronograma previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- AUDIOVISUAL**, processo administrativo 2023/11/21661 publicado no **DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA** em 14 de novembro de 2023 Ano XVIII | Edição nº 2443 | Página 58 a 110 conforme segue:

19. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	De 16/11/2023 a 21/12/2023
2	Habilitação - Análise da Documentação pela Comissão de Organização, Análise e Acompanhamento	De 22 a 27/12/2023
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados	28/12/2023
4	Prazo de Recurso	De 29/12/2023 a 03/01/2024
5	Análise dos Recursos	04/01/2024
6	Publicação da Ata com as respostas, caso houver.	05/01/2024
7	Análise dos Documentos Técnicos - pela Comissão de Seleção de Projetos - dos Proponentes Habilitados	De 08 a 18/01/2024
8	Publicação do Resultado da Análise dos Documentos Técnicos - pela Comissão de Seleção de Projetos - dos Proponentes Habilitados	19/01/2024
9	Prazo de Recurso	De 22 a 24/01/2024
10	Análise dos Recursos	De 25 a 29/01/2024
11	Publicação da Ata com as respostas, caso houver.	30/01/2024
12	Publicação do Resultado final.	31/01/2024
13	Homologação do resultado Final (Publicação)	01/02/2024
14	Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/02/2024

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE
Secretária Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO	
ADMINISTRATIVO/ANO	
2023/11/21660	
FLS.	RÚBRICA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2023/11/21660	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste comunicar, a pedido, a prorrogação da Publicação do Resultado da Análise dos Documentos Técnicos - pela Comissão de Seleção de Projetos - dos Proponentes Habilitados no cronograma previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, processo administrativo 2023/11/21660 publicado no DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA em 14 de novembro de 2023 Ano XVIII | Edição nº 2443 | Página 58 a 110 conforme segue:

19. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	De 16/11/2023 a 21/12/2023
2	Habilitação - Análise da Documentação pela Comissão de Organização, Análise e Acompanhamento	De 22 a 27/12/2023
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados	28/12/2023
4	Prazo de Recurso	De 29/12/2023 a 03/01/2024
5	Análise dos Recursos	04/01/2024
6	Publicação da Ata com as respostas, caso houver.	05/01/2024
7	Análise dos Documentos Técnicos - pela Comissão de Seleção de Projetos - dos Proponentes Habilitados	De 08 a 18/01/2024
8	Publicação do Resultado da Análise dos Documentos Técnicos - pela Comissão de Seleção de Projetos - dos Proponentes Habilitados	19/01/2024
9	Prazo de Recurso	De 22 a 24/01/2024
10	Análise dos Recursos	De 25 a 29/01/2024
11	Publicação da Ata com as respostas, caso houver.	30/01/2024
12	Publicação do Resultado final.	31/01/2024
13	Homologação do resultado Final (Publicação)	01/02/2024
14	Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/02/2024

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados****PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
DE DOCENTES EVENTUAIS - Nº 05/2023**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUBSTITUIÇÕES**
EVENTUAIS NO ANO LETIVO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação dos candidatos a substituições eventuais durante o ano letivo de 2023, conforme Resolução SME nº 38, de 07/11/2023.

O candidato que discordar de sua pontuação poderá interpor recurso junto ao Sistema DemandaNet, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024, no horário das 08h do dia 16 de janeiro de 2024 às 23h e 59 min. do dia 17 de janeiro de 2024.

Catanduva, 15 de janeiro de 2024


Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**ANEXO I****CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA - EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	221	ELISABETE PECCIOLI ESPER	4.000	15/08/1961
2	834	SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE	4.000	03/12/1961
3	128	MARIA ELENA DOS SANTOS BONDIOLI	4.000	27/01/1966
4	704	MARILÉIA VENÂNCIO VEIGA BUZO	4.000	19/11/1966
5	613	ISABEL CRISTINA BRANZANI	4.000	06/10/1968
6	110	SILVIA EMILIA JORGE RODRIGUES	4.000	07/09/1969
7	118	ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA	4.000	29/10/1969
8	503	LUCIANA DURAN STRINGUETA CARVALHO	4.000	11/04/1970
9	35	LEANDRA KATIA ARAUJO GUELF	4.000	14/08/1970
10	9	ZILDA MANCINI DE MELLO	4.000	11/09/1970
11	752	ALESSANDRA BUKAS LE OLIVEIRA	4.000	29/12/1970
12	124	ROSANA GARCIA LOPES	4.000	20/06/1971
13	203	ROSANA MARIA GODOY BUENO MORESCHI	4.000	22/06/1971
14	331	ANDRÉIA APARECIDA PIROTTA	4.000	07/07/1971
15	271	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	4.000	02/12/1971
16	10	MARLI NOGUEIRA BONDIOLI	4.000	06/12/1971
17	300	SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	4.000	01/07/1972
18	269	ELIENE NASCIMENTO GAMA ROGERI	4.000	23/08/1972
19	47	EDNA SOARES PEREIRA	4.000	06/11/1972
20	76	LUCIANA SILVA NARDI	4.000	02/03/1973
21	159	VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE	4.000	02/05/1973
22	91	ANDRÉA REGINA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	4.000	05/06/1973
23	210	ANA PAULA DANTAS PEREZ	4.000	23/03/1974
24	78	ROSÂNGELA CELOTTO RIBEIRO	4.000	06/04/1974
25	481	SUELI MARA GENEROSO CARVALHO	4.000	07/06/1974
26	12	ANDREIA CRISTINA OLIANI FABRICIO	4.000	11/12/1974
27	395	IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA	4.000	01/01/1975
28	37	ROZIMERE DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	4.000	08/01/1975
29	400	ROSIMEIRE APARECIDA CALEGARI MORANDI	4.000	02/07/1975
30	497	ROSIANE TROCO STORTI VALLE	4.000	03/09/1975
31	247	SANDRA CRISTIANI MACHADO	4.000	07/09/1975
32	1022	ELIANA APARECIDA MAIA POLIZELI	4.000	08/10/1975
33	448	MARILUCE STUK FERRARESI	4.000	12/04/1976
34	731	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	4.000	27/04/1976
35	25	ELAINE CRISTINA DIAS	4.000	26/08/1976
36	338	ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	4.000	21/03/1977
37	104	DURGAM BALLAM	4.000	25/06/1977
38	835	MARIA APARECIDA CACAVELI PRANDE	4.000	30/08/1977
39	81	ROSÂNGELA GUIOMAR FERMINO VALADARES	4.000	01/10/1977
40	493	MARCIA MARIA LOBO	4.000	22/01/1978
41	666	ERIKA FERNANDA GISSI FARIZATO	4.000	06/05/1978
42	195	CÁSSIA DE SOUZA CIONE	4.000	21/05/1978
43	405	PATRÍCIA LIZANDRA PAES	4.000	28/06/1978
44	19	EVELYN GRACIANE BARBOSA DE CENA	4.000	23/07/1978
45	506	JULIANA RECHI DE GRANDE BERNARDO	4.000	18/08/1978
46	162	ANDREZA PERPÉTUA BELTRANI GARCIA OLIVEIRA	4.000	06/11/1978
47	279	KEILA CRISTINA SALTI TRIANO	4.000	16/01/1979
48	387	ELISÂNGELA CRISTINA DA COSTA SIOTTI	4.000	21/05/1979
49	797	ALEXSANDRA MATOS DE LIMA JOSE	4.000	08/02/1980
50	297	VANESSA ABIGAIL GONÇALVES BONATTI	4.000	01/03/1980



51	38	GISELY DE ARAUJO MONTEIRO	4.000	26/03/1980
52	691	CRISTIANE APARECIDA SARTORE FERNANDES	4.000	25/05/1980
53	814	GABRIELA FELIPE DE LUCENA	4.000	11/06/1980
54	215	MICHELA DA CRUZ THEODORO PEDROSO	4.000	21/08/1980
55	485	APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	4.000	02/09/1980
56	158	GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA	4.000	12/02/1981
57	681	NATHÁLIA GIMENEZ DA SILVA	4.000	20/02/1981
58	65	ALEXANDRA PAULA JULIATTI SILVA	4.000	21/05/1981
59	419	GISELE DA SILVA DOS SANTOS DARDANI	4.000	09/09/1981
60	6	GLÁUCIA GOMES NOGUEIRA	4.000	15/09/1981
61	383	FERNANDA MICHELLI SOBRINHO	4.000	26/10/1981
62	397	ICIA LUZIA DA GRACA BOMFIM CAIRES	4.000	13/12/1981
63	122	HELIDA LEÃO SANTOS	4.000	22/06/1982
64	48	GISELE CRISTINA DOURADO	4.000	12/08/1982
65	58	FABIANA DE PAULA DOS SANTOS	4.000	08/12/1982
66	11	ANA PAULA FRIAS	4.000	14/01/1983
67	377	JULIANA CAJUELLA COSTA	4.000	20/01/1983
68	208	SIMONE APARECIDA ALEXANDRE ANGULO VILARINHO	4.000	22/01/1983
69	441	ALESSANDRA ROSA GOIS	4.000	10/04/1983
70	142	LUCIANA MENDONÇA ROSSI	4.000	14/05/1983
71	702	ADRIANA CRISTINA GARDEANO POLLETTI	4.000	26/05/1983
72	309	MARCELA MARTINS DA SILVA	4.000	21/07/1983
73	192	LEILIANA TROVÓ FIGUEIREDO	4.000	12/12/1983
74	263	LIGIA ARQUINO DA SILVA	4.000	08/05/1984
75	425	MARIANA GOMES MATHIAS	4.000	14/06/1984
76	427	JULIANA CRISTINA BIAGI ZANLUCHI	4.000	11/08/1984
77	14	JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA	4.000	04/01/1985
78	865	TICIANE GOMES GARCIA	4.000	06/02/1985
79	90	ALINE CUNHA DOS SANTOS QUIARATO	4.000	04/04/1985
80	853	GLAUCIANI GOMES TALASSI	4.000	26/05/1985
81	600	SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI	4.000	11/06/1985
82	22	ANA PAULA GOMES CARVALHO	4.000	22/07/1985
83	292	BARBARA CAROLINA GALIANO ZEFERINO DOS SANTOS	4.000	10/10/1985
84	62	SILVIA MARIA DAMETTO GRACIANO	4.000	11/10/1985
85	150	GIOVANA APARECIDA FERREIRA VITALINO	4.000	04/02/1986
86	442	TATIANE REGINA LULA	4.000	27/12/1986
87	350	LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO	4.000	03/03/1987
88	848	RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO	4.000	09/05/1987
89	478	MARCELA FERNANDES SENHORINI	4.000	11/06/1987
90	277	RAMONE SILVA LIMA MEDRADO	4.000	18/09/1987
91	914	GRAZIELLE CAROLINE ROCHA AFONSO	4.000	30/10/1987
92	807	NATALIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN	4.000	31/10/1987
93	129	TABITA CARDOSO MENDONÇA	4.000	22/01/1988
94	34	ANA PAULA FRASSINETE DE SOUZA	4.000	02/02/1988
95	7	MARIANA DE TOLEDO SANTOS	4.000	17/03/1988
96	56	IASMINI CANDIDO BATISTA	4.000	21/04/1988
97	416	GIOVANA SALOMÃO COELHO	4.000	29/06/1988
98	837	KAREN SUELYN RODRIGUES	4.000	30/03/1990
99	53	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	4.000	01/04/1990
100	347	LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	4.000	20/07/1992
101	422	MAISA APARECIDA DOS SANTOS GENEROSO	4.000	10/10/1992
102	810	ELISA RINCON VIEIRA	4.000	27/08/1993
103	915	MONISE GONÇALVES SOARES	4.000	09/06/1994



104	352	DANIELA ALMEIDA ROCHA	4.000	04/11/1995
105	79	MARIA ANGÉLICA NICOLETI DA SILVA	3.000	09/11/1957
106	154	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.000	05/04/1958
107	36	TELMA CRISTINA SIQUEIRA RIBEIRO	3.000	23/07/1964
108	471	CELIA MARIA PINHEIRO AZEVEDO ZANOVELLO	3.000	23/12/1964
109	88	SILVIA HELENA CIPOLARO	3.000	06/02/1965
110	403	MAGALI BORAGINA MORAIS	3.000	26/09/1965
111	470	ROSÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA	3.000	06/01/1966
112	662	MARCIA MARQUES DA SILVA TORRES	3.000	19/02/1966
113	583	VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	3.000	23/07/1966
114	484	LUCIANA NOCERA	3.000	28/09/1966
115	740	VANDERLEIA APARECIDA PASTRE BERNI	3.000	28/11/1966
116	61	MARIA CRISTINA FELIPE DE LUCENA DA SILVA	3.000	08/08/1967
117	892	DENISE APARECIDA TIZOCO	3.000	19/04/1968
118	878	SILMARA DE ABRANTES	3.000	10/06/1969
119	138	CLAUDIA DE FALCO AISSA	3.000	17/10/1969
120	509	ISABEL APARECIDA MUSSATO	3.000	08/03/1970
121	494	ROSEMERE PERPETUA PASTEGA MARQUESINI	3.000	17/02/1971
122	496	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LEAL	3.000	05/05/1971
123	180	FABIOLA DE OLIVEIRA PANTALEAO GARCIA	3.000	13/05/1971
124	1004	ROSINEIA APARECIDA PEREIRA	3.000	17/10/1971
125	24	VALDIRENE APARECIDA GIRALDI ROSALEZ	3.000	20/08/1972
126	891	KATIA CILENE ANATIR CAROLINO	3.000	17/01/1973
127	15	JOSIANE RENATA STORINI	3.000	23/03/1973
128	373	DEISE GISELE MATIAS MORETO	3.000	07/05/1973
129	804	CARLA ALEXANDRA SANCHES BORTOLOTTI	3.000	25/10/1973
130	994	SIMONE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	3.000	06/12/1974
131	183	ANDRESA REIS PRADO	3.000	05/07/1976
132	669	LUCINEIA DOMINELLI DE LUCCA	3.000	23/08/1976
133	507	CRISTIANE FERREIRA SANTANA MEIRELES	3.000	10/08/1977
134	237	LUCIANE DE ALMEIDA	3.000	23/01/1978
135	716	MIRELA LÍDIA SANCHES ZANOTTO	3.000	05/02/1978
136	489	EVANDRA DE LOURDES MARQUES	3.000	21/02/1978
137	582	KARINA LEOSSI MANZANO	3.000	11/03/1978
138	17	ALESSANDRA MARCIA DOS SANTOS SILVA	3.000	19/05/1978
139	517	PRISCILA CASTILIERI DA SILVA	3.000	29/11/1978
140	280	KELLY CRISTINA BUAINAIN FONSECA LUIZ	3.000	01/12/1978
141	284	ANI MICHELI ALIO	3.000	11/04/1979
142	113	EDNÉIA CALEGARI TOMAZ	3.000	14/07/1979
143	378	ELIZANDRA CATIANI BETINELLI DE AGUIAR	3.000	15/07/1979
144	8	ERIKA HELENA MUZEL CASTELLANO	3.000	26/11/1979
145	357	ANDREIA PEPETUA LEO	3.000	15/01/1980
146	439	PRISCILA ROBERTA BATISTA	3.000	15/03/1980
147	398	MICHELE DO CARMO SARDINHA CASSIN	3.000	31/03/1980
148	894	TALITA MAXIMIANO CESTARI FIGUEIREDO	3.000	14/05/1981
149	879	KELLY CRISTINA FERNANDES DA COSTA	3.000	02/06/1981
150	435	ADRIANA KARINA BARBOSA	3.000	02/06/1981
151	482	DENISE ZANELATTO FIORIN	3.000	07/06/1981
152	84	TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO	3.000	18/06/1981
153	829	ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS	3.000	22/06/1981
154	242	VALDINEIA FAUSTINO TATANGE DO NASCIMENTO	3.000	24/10/1981
155	184	VIVIANE PIVETA	3.000	12/01/1982
156	312	ANA LUIZA SARTORI NASSIF	3.000	24/04/1982



157	783	SAMANTA BERNARDINELI LARIOS	3.000	20/02/1983
158	283	ANDRÉIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS	3.000	02/03/1983
159	937	HAMILENE CRISTINA ZANCHETA	3.000	30/03/1983
160	792	JENIFFER APARECIDA INNOCENTE SANTOS	3.000	25/09/1983
161	698	ANDREZA APARECIDA SOARES	3.000	17/02/1984
162	488	PATRICIA ALVES BOMFIM	3.000	10/05/1984
163	505	JULIANE BASSO MANZONI	3.000	27/08/1984
164	89	MARCELA BORAGINA CAIVANO	3.000	13/03/1985
165	252	ELIANE DA SILVA BRANCO	3.000	15/05/1986
166	290	DAIANE CRISTINA MARCELINO DE LOBO PEREIRA	3.000	24/10/1986
167	480	ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	3.000	25/04/1987
168	86	CAMILA MONIKE VACCARIN	3.000	25/05/1987
169	107	MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA	3.000	21/07/1988
170	562	NAYARA RIVA VELHO	3.000	10/11/1988
171	672	MARINA CASADORE BIANCHI DARINI	3.000	17/08/1989
172	559	MONIELE FERNANDA SANCHES VELO	3.000	04/09/1989
173	222	PATRICIA ORLANDO DE ANGELI GOMES	3.000	03/10/1989
174	393	JACQUELINE ALMEIDA DE SANTANA	3.000	31/10/1989
175	146	LETICIA DO CARMO DONEGA FURLAN	3.000	27/12/1989
176	186	BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	3.000	04/05/1990
177	121	LARISSA GOMES	3.000	17/07/1990
178	163	NATÁLIA CINTIA APOLINÁRIO	3.000	26/09/1990
179	276	CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	3.000	06/11/1991
180	394	GÉSSICA BELINI CERQUIARI	3.000	29/01/1992
181	465	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	3.000	23/07/1992
182	293	JESSICA CRISTINA APARECIDA DA COSTA GUERRA	3.000	25/11/1992
183	234	LILIANE ESPEJO PIRES	3.000	17/03/1993
184	739	MARIA RITA DIAS BARBOZA	3.000	20/05/1993
185	291	ANA CAROLINA GENEROSO DE BARROS	3.000	26/10/1993
186	255	ANGELICA CORREA CAMACHO	3.000	09/08/1994
187	573	ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI	3.000	17/03/1995
188	995	NATHIELE PIOVANI ROSSI	3.000	17/04/1998
189	343	MAYARA MATHILDE DE ASSIS DA CRUZ	3.000	18/05/1998
190	212	LÍVIA FEDERICI	3.000	03/08/1999
191	533	EDUARDA TALASSI DOS SANTOS	3.000	30/06/2000
192	971	ANIELY BIANCA CAMPOS	3.000	10/12/2000
193	518	SANDRA MARA DA SILVA CARMONA	2.000	16/05/1965
194	206	ROSELI APARECIDA ERCOLI	2.000	16/02/1970
195	743	ADRIANA DE FÁTIMA FERREGUTTI	2.000	21/02/1971
196	616	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	2.000	12/05/1973
197	68	ELAINE CRISTINA FELIPE DE LUCENA SOUZA	2.000	13/02/1974
198	782	MARCIA ADRIANA ALVES SALLES	2.000	01/04/1974
199	449	GISLAINE CRISTINA MENDES RODRIGUES	2.000	01/05/1974
200	687	ANDRÉIA APARECIDA TITTO	2.000	31/10/1975
201	654	ELIANE ANGELO	2.000	09/03/1978
202	381	CASSIA VIRGINIA TOMIURA	2.000	12/02/1979
203	968	FLAVIA CRISTINA MARQUESINI GIBERTONI	2.000	26/02/1979
204	927	PAULA JULIANA ZAGHI DE OLIVEIRA ROCHA	2.000	21/03/1979
205	83	PRISCILA PAULA LEOSI DIVIETRO	2.000	16/06/1980
206	630	ELISANGELA ANTONIO SILVA	2.000	09/05/1981
207	976	MARCELA ANDREZA PERES VIEIRA	2.000	30/06/1981
208	776	GISELLE CRISTINA FERREIRA RAYA	2.000	15/02/1982
209	372	GRAZIELA PENDEZA MENEGUEZI	2.000	29/07/1982



210	560	KÁTIA GRAZIELA DE MORAES BRUNO	2.000	01/09/1982
211	653	ALINE APARECIDA AMARO	2.000	09/09/1983
212	294	ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	2.000	28/01/1985
213	1003	RENATA FOGASSA DE SOUZA	2.000	17/04/1985
214	695	FABIANA PERPETUA DA SILVA	2.000	10/01/1986
215	495	LUIZA DOS SANTOS SOUZA DIAS	2.000	09/03/1986
216	244	ELAINE RIBEIRO CALLIAN DE OLIVEIRA	2.000	09/07/1986
217	819	TALITA REGINE DOS SANTOS	2.000	01/09/1987
218	880	KAMILA DELLA LIBERA GAMBARINI PEROSI	2.000	28/03/1988
219	514	GÉSSICA FERNANDES DA SILVA	2.000	08/08/1988
220	852	ISABELA DE OLIVEIRA ALUISIO	2.000	26/09/1988
221	382	MARCELA SABRINA NOVAIS DALA COSTA	2.000	09/09/1989
222	574	ANA PAULA GOLÇALVES FERREIRA LIMA	2.000	08/11/1989
223	420	LAÍSA REGINA BIANCHI	2.000	25/01/1990
224	609	ANDRESSA PERES	2.000	09/02/1990
225	456	ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALVES	2.000	07/03/1990
226	483	ALAIDES DOS SANTOS SOUZA	2.000	18/11/1990
227	925	KARINA DA SILVA SANTOS	2.000	08/02/1992
228	450	FLÁVIA GOMES FERNANDES THOBIAS	2.000	04/07/1992
229	362	SABRINA BARRERA PERES PEROZI	2.000	26/02/1993
230	239	FRANCIELI MARTINEZ	2.000	18/01/1995
231	134	ROSICLEIDI DA SILVA BARBOSA	2.000	09/03/1996
232	936	VANESSA BALDO BREGOLATO	2.000	25/03/1996
233	289	GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO	2.000	06/04/1997
234	170	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	2.000	15/05/1997
235	608	LAÍS DE ALMEIDA DALTIM	2.000	10/08/1999
236	513	BIANCA MARIA BOFI	2.000	11/03/2001
237	579	ALICE DA SILVA	1.000	08/07/1962
238	353	ANGELA DE FÁTIMA BUSO	1.000	03/08/1965
239	4	MELCHI GOMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1.000	11/02/1966
240	437	OSANA DEGRANDE DA SILVA	1.000	14/09/1970
241	860	MARILENA VIRGINIA LOUREIRO DOS SANTOS	1.000	12/11/1976
242	796	KELLY CATARINA DEL GESSI	1.000	17/02/1977
243	63	MARLENE MONTEIRO DA ROCHA GARCIA	1.000	04/08/1977
244	226	JOSIMARA CRISTINA FERREIRA MARAZZI	1.000	28/08/1978
245	358	ADRIANA APARECIDA GARIBALDI	1.000	31/03/1979
246	869	ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA PALOSQUE	1.000	10/08/1980
247	148	DANYELLA APARECIDA LEITE	1.000	14/10/1980
248	896	VANESSA DE PAULA VITORINO	1.000	05/03/1982
249	854	PATRICIA CRISTIANE FERRARI COSTA	1.000	14/05/1983
250	248	VIVIANE PENA DA SILVA	1.000	06/09/1983
251	620	NATHALIA BARAKAT KATO	1.000	22/09/1984
252	278	GEOVANA DA SILVA DOMENEGHETTI	1.000	30/07/1985
253	671	CAMILA JANUARIO ESPEJO RAMAZZINI	1.000	07/08/1985
254	846	ELIANA TOYNETI DOS SANTOS DA SILVA	1.000	01/02/1986
255	910	JANE ALICE PEREIRA TAQUETO	1.000	21/09/1987
256	723	RONEIDE SILVA BARBOSA DOS SANTOS	1.000	08/01/1988
257	734	MICHELY MARIANA TATEISHI PEREIRA	1.000	08/02/1988
258	873	KAREN ROSA JOAO JACINTO	1.000	01/06/1988
259	143	LUCIENE FERREIRA DE ASSIS GOVEIA	1.000	16/07/1989
260	696	THAÍS CRISTINA DE CASTILHO	1.000	11/01/1990
261	535	CAMILA PAPAANI ALVES	1.000	01/06/1990
262	486	DANIELA GARIBALDI FERMINO	1.000	08/06/1990



263	828	IVANILDE SANTOS DE OLIVEIRA	1.000	03/10/1990
264	322	ANA CLAUDIA BOLDRINI	1.000	08/10/1990
265	433	FERNANDA FÁTIMA DE SOUZA	1.000	27/02/1991
266	228	GABRIELA MARIANO	1.000	16/04/1991
267	499	TAIS TRIANO	1.000	27/08/1991
268	881	AMANDA PAMELA OLIVIO CARVALHO	1.000	16/03/1992
269	302	AUYANI SCALDECIA	1.000	06/06/1992
270	181	TASSIANE FERNANDA DE SOUZA	1.000	18/02/1994
271	758	GIOVANA CARLA FELICIANO ZAVAM	1.000	05/08/1994
272	735	AMANDA CRISTINA ARCENIS MELHADO	1.000	17/08/1994
273	906	AMANDA CARDOSO DURÃES	1.000	27/04/1995
274	660	CAMILA CATRINE PEDROSO	1.000	03/10/1995
275	785	MARAISA ANÁLIA DOS SANTOS	1.000	31/01/1996
276	160	GEOVANA ARAUJO TAVARES	1.000	05/07/1996
277	563	MARIA EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA	1.000	19/08/1998
278	986	DAIANE BASTOS DA SILVA	1.000	27/09/1998
279	193	LUANA DA SILVA CAMACHO	1.000	11/01/1999
280	339	ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA	1.000	06/05/1999
281	708	BEATRIZ CORDEIRO	1.000	29/07/1999
282	20	BRUNNA MESTRINER BONIFACIO	1.000	28/09/2000
283	243	VICTÓRIA ZANCHETA LEAL	1.000	05/03/2001
284	901	LETICIA BIANCA DE OLIVEIRA	1.000	17/12/2001
285	817	ISABEL RIBEIRO DE ASSIS	0.000	02/03/1954
286	179	SILMARA MOREIRA DA SILVA BARRETO	0.000	21/04/1970
287	987	SANDRA GONZAGA DE OLIVEIRA	0.000	27/10/1970
288	18	SILVIA MARQUES DA SILVA	0.000	23/08/1974
289	772	LIDIANE CRISTINA SOARES	0.000	30/03/1976
290	672	JANINA REBOUÇAS LUÍZ NOBRE	0.000	07/11/1982

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL - EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	171	ANA CRISTINA PEKIN SIVIERO	4.000	17/10/1973
2	240	LINIANE RIBEIRO CALLIAN	4.000	31/10/1993
3	887	KEZIA MARA BARBOZA DOS SANTOS BOLDRIM	3.000	16/09/1978
4	546	LUCIANA COSTA EUGENIO	2.000	08/05/1977
5	866	ANA LUIZE DE SOUSA	2.000	25/02/1989
6	824	BRUNA MARIA VAROLLO	2.000	28/12/1993
7	306	DÉBORA MENEZES DA ROSA SOUZA	2.000	17/06/1994
8	820	LUCI MARIANA DA SILVA	1.000	15/01/1986
9	571	MAYARA MASSONI DELGADO NARDINI	1.000	16/12/1989

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR I - EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	629	ALICE MONICA PAIVA CORREA	4.000	08/06/1956
2	572	NILCE FERREIRA ALVES	4.000	20/10/1960
3	874	LOURDES SANTEZI	4.000	23/05/1962
4	463	ETEVALDO DE OLIVEIRA	4.000	07/06/1962
5	606	SUELY FANTONI BARRIONUEVO PRADO	4.000	18/12/1962
6	770	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	4.000	23/03/1963
7	584	CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES	4.000	12/05/1963
8	199	VÂNIA MARIA BARRETOS RICO	4.000	19/03/1964
9	527	SONIA APARECIDA DIAS BRUGUGNOLLI	4.000	03/09/1964
10	1024	OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	4.000	28/12/1964
11	375	FABIANA ABRAAO VITUSSI	4.000	26/01/1965
12	701	MARIA ANTONIA CAMARGO	4.000	04/02/1965
13	172	LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET	4.000	08/05/1965
14	725	ELISABETE RODRIGUES TINTI	4.000	09/02/1966
15	325	IVONEIDE SANTANA	4.000	26/05/1966
16	539	VALÉRIA ROCHA DA SILVA **	4.000	03/10/1966
17	123	LOURDES GONÇALEZ ROMAO	4.000	24/07/1967
18	141	ZEILA FERNANDES	4.000	05/10/1967
19	919	ROSELI APARECIDA CANOVA MACHADO	4.000	07/01/1968
20	738	MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES	4.000	10/02/1968
21	367	CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	4.000	19/11/1969
22	920	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS JARDIM SISTO	4.000	19/11/1969
23	904	LUCIANE ANDREIA CIPOLARO FALCÃO	4.000	22/03/1970
24	703	ALESSANDRA ZANATA	4.000	21/04/1970
25	275	CHARLES ALVES DE QUEIROZ	4.000	26/05/1970
26	268	CARMEN LUCIANA PIROTTA CAMARGO LOURENÇO	4.000	13/07/1970
27	568	CLAUDIA DE SANTANA OLIVEIRA	4.000	11/08/1970
28	754	ANDRÉA DE MORAES	4.000	06/05/1972
29	28	CLEIA CRISTINA RIVA	4.000	10/03/1973
30	82	ANA LUCIA SILVA FERNANDES	4.000	17/05/1973
31	399	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA LIMA	4.000	28/05/1973
32	102	CRISTINA DO PRADO	4.000	14/12/1973
33	889	SILVIA DE ABRANTES MOREIRA	4.000	26/12/1973
34	802	KELLY CRISTINA SILVA OLIANI	4.000	19/06/1974
35	374	VALDINEIA MONTEIRO HASS	4.000	20/08/1974
36	376	ELIS REGINA DA SILVA	4.000	07/09/1974
37	359	VIVIANE APARECIDA MATTIA FONTE	4.000	02/10/1974
38	384	SILVANA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA DE MORAES	4.000	06/02/1975
39	64	ROSANGELA CRISTINA MAIA ORMENESE	4.000	17/02/1975
40	580	SHEILLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	4.000	01/05/1975
41	498	VIVIAN ARAUJO DE OLIVEIRA XAVIER	4.000	18/01/1976
42	644	KARINA CANO CENTURION VIEIRA DA CRUZ	4.000	12/02/1976
43	101	LUCIANA APARECIDA BRADACI EUFRASIO	4.000	21/06/1976
44	59	CLAUDIO VALÉRIO PANTALIÃO	4.000	13/11/1976
45	191	NOELI DA SILVA SANTOS	4.000	10/12/1976
46	795	CRISTIANE TUNDA COLOMBO	4.000	29/04/1977
47	270	ERICA DA CUNHA	4.000	10/07/1977
48	477	VERÔNICA PIRES	4.000	08/08/1977
49	536	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA BERGAMINI	4.000	27/09/1977
50	230	ROSANA MAGRI CRIVELLARI	4.000	02/10/1977



51	1006	CATIA CRISTINA TEIXEIRA BERTOLO	4.000	19/11/1977
52	815	ARCIRLENE DA SILVA SOUSA	4.000	02/01/1978
53	106	ARIANE FERNANDES MOTTA	4.000	11/04/1978
54	455	PRISCILLA SANTANA DE CASTRO	4.000	07/06/1978
55	956	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	4.000	12/10/1978
56	233	GISLAINE CORRÊA DA SILVA	4.000	24/11/1978
57	626	STENIA DE SOUZA GARCIA	4.000	16/12/1978
58	51	KATIA NETTO	4.000	16/01/1979
59	540	JOSELI APARECIDA GALINDO	4.000	13/02/1979
60	592	MICHELLE CRISTINA TOSTA DA SILVA	4.000	06/07/1979
61	127	SILENE TORRES ARONE	4.000	27/08/1979
62	334	MARIA ALDA APARECIDA TAMBURI FONTES	4.000	16/09/1979
63	286	LILIANE ALVES DE SOUZA	4.000	26/09/1979
64	472	CARLA MORAES SAMPAIO	4.000	25/11/1979
65	541	MARIZA PIRES PARRA	4.000	07/12/1979
66	164	KÁTIA CRISTINA DIAS BIUDES	4.000	15/03/1980
67	360	TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	4.000	23/05/1980
68	803	LUMARA SENISE MAFEI ZARIAS	4.000	07/09/1980
69	13	VIVIANE CRISTINA LOPES	4.000	06/10/1980
70	453	ALINE VANIA PINHATE STABILE	4.000	01/01/1981
71	730	CLAUDIA MARIA LISBOA ESTEVO	4.000	24/04/1981
72	120	PATRÍCIA LEÃO FERRISSE **	4.000	25/04/1981
73	857	SIDNÉIA ALVES SOARES	4.000	03/05/1981
74	214	WANEISSA REGINA DE ALMEIDA	4.000	14/05/1981
75	746	SHEILA DA ROCHA	4.000	11/06/1981
76	748	LILIAN BIELA NETTO	4.000	12/08/1981
77	370	SUZI GRACIELA MARTINES	4.000	26/11/1981
78	211	GISELE JAQUELINE DA SILVA	4.000	04/12/1981
79	719	EVELIN SORDATTI MICHELINI	4.000	12/06/1982
80	876	LIGIA MARIA BALDINI	4.000	02/08/1982
81	721	GREICE DENISE NEGRI GOZZO	4.000	22/09/1982
82	197	ADRIANA APARECIDA PASTRE GONÇALVES	4.000	22/10/1982
83	643	DEBORA ZANELATTO PONTES	4.000	17/12/1982
84	452	ANDREIA ARISTIDES DE ANDRADE ARAUJO	4.000	19/01/1983
85	655	MARIA APARECIDA VERONEZ FERNANDA VIEIRA	4.000	12/06/1983
86	185	LÍVIA DONNINI CARNEIRO	4.000	22/06/1983
87	299	EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO	4.000	27/06/1983
88	415	MARCELA APARECIDA DE MORAES	4.000	25/07/1983
89	511	IRACI DOS SANTOS VALERIANO	4.000	14/02/1984
90	355	THATIANE CRISTINA ESPINDOLA TEIXEIRA	4.000	21/04/1984
91	152	GIOVANA BALLERINI BONI	4.000	12/06/1984
92	458	TALITA MARIA DO CARMO	4.000	16/08/1984
93	246	JUANITA ELIAS DE SOUSA PERES	4.000	25/08/1984
94	800	JULIANA APARECIDA CHOTE	4.000	19/01/1985
95	916	NATÁLIA MARTHA NUNES	4.000	31/01/1985
96	907	DAIANA TORRES CASTANHEIRA	4.000	12/02/1985
97	864	JULIE ANY GARBIN FRIZARIN	4.000	16/05/1985
98	336	CRISTINA DE JESUS PASTEGA	4.000	01/06/1985
99	100	AMANDA APARECIDA COCCETTI	4.000	18/07/1985
100	344	TAISA CASIMIRO DOS SANTOS	4.000	18/02/1986
101	174	HELEN CAMPANA DALLAPRIA	4.000	21/06/1986
102	1029	ANA CAROLINA FIGUEIREDO	4.000	08/11/1986
103	256	EVELYN FLÁVIA FERRAZ RIBEIRO	4.000	13/12/1986



104	826	MÔNICA MARQUES DA SILVA ROCHA	4.000	24/12/1986
105	285	DAIANI ROSA BONESI RODRIGUES	4.000	18/04/1987
106	257	VANESSA ALVES DA SILVA	4.000	08/08/1987
107	961	LUANE MAFEI FERRARINI	4.000	10/10/1987
108	108	DEISE DAIANA DE OLIVEIRA	4.000	22/12/1987
109	46	MICHELLI LAUANE DA COSTA	4.000	29/12/1987
110	733	LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES	4.000	24/02/1988
111	454	MICHELE REGINA DE LIMA CABRERA	4.000	29/02/1988
112	432	ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA **	4.000	24/03/1988
113	457	HELOÍSA DE SOUSA BIANCHI	4.000	04/04/1988
114	838	GICELLI KONDA DA FONTE PALMA	4.000	15/07/1988
115	631	CAMILLA DE CAMPOS GARCIA	4.000	05/09/1988
116	225	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	4.000	08/10/1988
117	5	SAMANTHA FAZZANI DA SILVA	4.000	21/03/1989
118	884	GISELLI BRAGA BUOSI	4.000	06/02/1990
119	757	AMABILE FERNANDA TONINI	4.000	13/05/1990
120	841	INGRID DA COSTA	4.000	05/07/1990
121	1014	MARIANE TEIXEIRA DE MELLO	4.000	20/08/1990
122	182	LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	4.000	05/09/1990
123	647	PATRÍCIA PAULUCCI	4.000	02/11/1990
124	177	FRANCINI MARTINEZ	4.000	22/11/1990
125	117	NAYARA RAMOS	4.000	25/02/1991
126	1	MARIA LIGIA CLOBOCHAR DE OLIVEIRA	4.000	06/05/1991
127	575	MARIELE DE CAMPOS	4.000	20/09/1991
128	220	LIDIANE LETICIA BARBOSA RODRIGUES VAROLLO	4.000	18/12/1991
129	313	LUEYNE PEREIRA DE PAULA	4.000	08/04/1992
130	411	ISABELA CAROLINE MAZOCA FÁVERO	4.000	15/06/1992
131	473	MONIELE CONTRI TASSONI	4.000	14/09/1992
132	409	JULLIANE CAROLINE SIGOLI SILVA	4.000	08/10/1993
133	368	GABRIELA EUZÉBIO GANDRA	4.000	27/12/1993
134	899	CÁSSIA CAROLINE EZARQUI LOÇAVARO	4.000	02/05/1994
135	750	JÉSSICA CRISTINA MORENO	4.000	25/07/1994
136	604	ARIANE BADARÓ DA SILVA	4.000	24/09/1994
137	678	LARISSA JACOMIN DA COSTA	4.000	10/11/1994
138	259	MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	4.000	04/09/1995
139	553	LAISA FERNANDA DE OLIVEIRA	4.000	09/05/1996
140	811	ANA CLÁUDIA BORTOLOCI	4.000	19/06/1996
141	537	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES	4.000	07/05/1997
142	3	GABRIELI QUINTO FAUSTINO	4.000	25/07/1998
143	349	KAROLINA ALMEIDA ROCHA	4.000	04/11/1998
144	169	ALLANA NEVES DUARTE	4.000	23/11/1998
145	825	ANA CÁSSIA ROSALES	4.000	09/01/1999
146	371	MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	4.000	21/02/1999
147	1009	EDUARDA GAGLIARDI	4.000	16/05/1999
148	587	GABRIEL FERREIRA IOLANDA	4.000	06/07/1999
149	451	MARIA LUCIA SANTANA DE CASTRO	3.000	24/03/1952
150	717	ELZA RUIZ AMBRIZZI	3.000	25/09/1955
151	960	MÁRCIA REGINA DE ABREU DE CAMPOS	3.000	01/10/1959
152	281	MARIA LUCIA BURIOZZI	3.000	06/06/1960
153	858	ROSANGELA CORREA DARCIN	3.000	26/01/1964
154	950	JOSIANE GREFFENER DA SILVA	3.000	25/05/1967
155	855	ROSILENE LOPES FLORIDO	3.000	11/03/1968
156	700	CRISTIANE ALVES MALERBA	3.000	11/04/1968



157	326	CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA FREDERICO	3.000	09/11/1969
158	851	LUCIMAR PENNA CAMPOS GUSSI	3.000	28/11/1969
159	771	SONIA MAGALI FLORA **	3.000	13/01/1970
160	928	ANA PAULA SPADA	3.000	22/05/1970
161	30	LILIANA DESIDERIO MATHIAS	3.000	27/10/1970
162	832	MIRIAN CRISTIANE LOPES DA SILVA	3.000	07/03/1971
163	424	ANA CLAUDIA HORVATTE FRACASSO	3.000	28/01/1972
164	103	ELIANE FRANCHI	3.000	25/01/1973
165	926	CLAUDIA REGINA COTRIN	3.000	12/07/1973
166	962	ELIZETE APARECIDA PEROSI	3.000	23/10/1973
167	679	SIMONE CALUZ DA SILVA PEDROSO	3.000	04/02/1974
168	156	LUCIMAR XAVIER BARBOSA QUIRINO	3.000	01/04/1974
169	444	ALESSANDRA VIOLATO FABIANO	3.000	22/04/1974
170	877	FABRIZA APARECIDA LOPES AMORIM	3.000	02/07/1974
171	314	ERICA PEREZ PIFFER	3.000	14/08/1974
172	900	ROSELAURA LOPES CALHEIRA	3.000	16/09/1974
173	685	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO	3.000	25/10/1974
174	818	ERICA JOVANA DIAS	3.000	28/03/1975
175	298	EDMÁRCIA RENATA GONÇALVES ERNANDES	3.000	29/12/1975
176	219	GRAZIELA TOMIATTI GOMES	3.000	01/05/1976
177	688	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS	3.000	16/06/1976
178	566	SARA ELIANA SOARES ROCHA	3.000	02/10/1976
179	31	ALCIONE MACHADO DE MORAES PENDEZA	3.000	08/02/1977
180	830	NEIA ADRIANA CAETANO DOS SANTOS DE SOUZA	3.000	22/05/1977
181	650	ELISÂNGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA	3.000	27/07/1977
182	930	CRISTIANE RONZANI SCALDELA	3.000	07/12/1977
183	978	MADALENA RODRIGUES DO ROSÁRIO BELUZIO	3.000	23/07/1978
184	414	ANGÉLICA MORGILI **	3.000	04/08/1978
185	385	SIMONE MARIA SIQUEIRA MOREIRA	3.000	14/02/1979
186	282	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	3.000	21/02/1979
187	254	GRAZIELA ZAPAROLI DE SOUZA	3.000	12/03/1979
188	974	GILSILENE GATTO RSOA	3.000	31/10/1979
189	112	ALINI GASPARINI NAKAMOTO	3.000	25/11/1979
190	589	DANIELA CRISTINA ERCOLIN	3.000	10/12/1979
191	303	ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN	3.000	28/01/1980
192	408	JACQUELINE VANESSA SIMÕES	3.000	13/02/1980
193	139	JOSEANE CRISTINA FRESCHI MADALAZZO	3.000	04/04/1981
194	682	TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS	3.000	27/05/1981
195	784	ELENIR JOELMA DA SILVA CALEGARI	3.000	04/08/1981
196	759	ERICA CRISTINA CAMARGO FERNANDES	3.000	06/08/1981
197	933	VANESSA REGINA LAZARI MARTINS	3.000	21/09/1981
198	990	LIVIA MARIA PICCININ MACHADO	3.000	15/10/1981
199	561	NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN	3.000	03/11/1981
200	137	ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI	3.000	10/03/1982
201	585	JOYCE MARA DE OLIVEIRA LOURES	3.000	24/04/1982
202	599	JULIANA PRISCILA ZAMPIERI BALDIN	3.000	30/04/1982
203	692	SARA CRISTIANE RAYMUNDO BARBOSA	3.000	07/06/1982
204	624	ALINE CRISTINA SCARPELINI	3.000	30/08/1982
205	125	SALZA SIQUEIRA SOTO	3.000	29/10/1982
206	840	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO	3.000	07/06/1983
207	97	ERICA MACENA MARIA	3.000	24/06/1983
208	99	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA PAVANI	3.000	08/12/1983
209	43	MARINA CARDOSO ESCOBAR	3.000	28/05/1984



210	434	PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO	3.000	18/06/1984
211	787	KARINA SIBRO	3.000	26/10/1984
212	912	ELAINE ZULIAN TEIXEIRA DE SOUSA	3.000	05/11/1984
213	340	ALINE REGINA POSSEBON DE CAMPOS	3.000	09/06/1985
214	209	GLÁUCIA FERRIZZI ROTA	3.000	27/12/1985
215	895	ANGÉLICA DE MELLO ABRÃO	3.000	27/01/1986
216	445	GLAUCIA MATTOS MANUEL FORNAZARI	3.000	30/01/1986
217	528	ANA PAULA CARDOSO ROMANO	3.000	28/02/1986
218	167	ANALIAN GOUVEA CASTANHA	3.000	04/03/1986
219	558	LILIANE APARECIDA BERTO MORANDI	3.000	06/03/1986
220	973	ESTHER LETICIA DA SILVA	3.000	30/04/1986
221	332	GLEICE DE FREITAS ZANLUCHI	3.000	21/05/1986
222	176	CAMILA RENATA DA SILVA FRONTINI	3.000	12/06/1986
223	49	MONIELLI CHIERATTO FIRMINO	3.000	06/10/1986
224	597	MICHELLE COSTA SOARES CARVALHO	3.000	09/10/1986
225	329	NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA	3.000	29/11/1986
226	590	LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	3.000	23/01/1987
227	614	FRANCIELLE DALILA COSTA	3.000	27/01/1987
228	816	THALITA BAIONI DO AMARAL	3.000	25/03/1987
229	596	JULIANE FARIA FERNANDES DE JESUS	3.000	06/05/1987
230	547	KATRINE SUELEN ERCOLI DE SOUSA	3.000	10/08/1987
231	132	DENISE CRISTINA PERPÉtua NAPOLEÃO DE MELO	3.000	25/08/1987
232	883	ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES	3.000	10/11/1987
233	769	PRICILA SANTOS DE LIMA	3.000	12/07/1988
234	938	KATIANE PEREIRA SOUZA	3.000	14/08/1988
235	189	JULIANA DE FREITAS	3.000	26/04/1989
236	686	MARILANDIA CORA	3.000	11/05/1989
237	760	MARIEL DE LIMA OLIVEIRA COIMBRA	3.000	13/09/1989
238	1031	NATHÁLIA CASTANHEIRA GUEDES FERNANDES FERRANTI	3.000	04/03/1990
239	431	ROSÂNIA BOMFIM GERMANO	3.000	21/03/1990
240	428	SAMARA DE FARIA CARDOSO	3.000	06/10/1990
241	330	GEOVANA ESMERINE MUNHOZ	3.000	26/06/1991
242	218	MARCELA CASARI	3.000	18/11/1991
243	500	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	3.000	24/11/1991
244	732	KAÍSE GABRIELA TARÔCO SOUZA	3.000	24/11/1992
245	490	MARIANE GONÇALVES	3.000	21/12/1992
246	392	JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO	3.000	02/05/1993
247	44	BRENDA VALINO MOREIRA	3.000	12/09/1993
248	979	JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES	3.000	16/10/1993
249	1018	NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO	3.000	11/12/1993
250	627	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	3.000	06/06/1994
251	133	MARINARA DE OLIVEIRA	3.000	07/01/1995
252	762	LAURIELEM DE MATOS CAMPANHA	3.000	03/08/1995
253	988	CLAUDIA CAMILA FERREIRA DA SILVA	3.000	27/10/1995
254	744	BEATRIZ RODRIGUES	3.000	10/01/1996
255	684	THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN	3.000	23/01/1996
256	201	GEOVANA CAMARGO BARLETO	3.000	05/01/1997
257	1032	GABRIELLI COUTINHO	3.000	04/09/1998
258	806	STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES	3.000	12/12/1998
259	676	TÂNIA ELOISA MELOTTI	2.000	03/10/1963
260	74	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	2.000	15/07/1965
261	675	ADRIANA SIMÕES PAULUCCI **	2.000	30/09/1966
262	196	ROSMARI DO CARMO SPINELLI	2.000	19/11/1966



263	413	SÔNIA APARECIDA GENEROSO	2.000	27/08/1967
264	516	ELIANE APARECIDA DE MARCO SOUZA	2.000	23/07/1969
265	839	CLÁUDIA REIS MELO RIBEIRO	2.000	13/05/1970
266	135	ROSELI KOWALSKI SALES	2.000	15/07/1970
267	369	ROSIMEIRE FONSECA LOPES	2.000	27/10/1970
268	1008	IVANIZA PAULA PINCINI DE OLIVEIRA	2.000	26/04/1971
269	265	LUCIANA LELLIS MARTINS	2.000	08/07/1971
270	975	MILENA CRISTINA FARINELLI DA COSTA VIZENTINI	2.000	18/10/1973
271	601	REJAINE MARCHEZZI	2.000	07/12/1973
272	602	LUCIENE GOMES CRUZ CURAN	2.000	06/01/1974
273	706	ISABELA DE OLIVEIRA REZENDE JUNQUEIRA	2.000	28/09/1974
274	534	JULIANA CHIODINI FRANÇA	2.000	25/11/1974
275	512	LUCIANA APARECIDA FURLAN FERREIRA	2.000	16/02/1975
276	41	PAULA APARECIDA MOURA MARTIN PANACHONI	2.000	22/02/1976
277	947	ANA PAULA ALEXANDRE BOLDRINI	2.000	01/03/1977
278	747	FERNANDA MARA ORLANDO FENILI	2.000	11/08/1977
279	970	DEBORA DIAS COELHO NAPPI	2.000	21/09/1978
280	198	LUCIANA SIQUEIRA COSTA	2.000	27/04/1979
281	607	MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA	2.000	27/03/1980
282	166	VALDECY VIEIRA DE SOUSA CLEMENTE	2.000	20/05/1980
283	114	LIDIANE BOTA DA COSTA	2.000	14/08/1980
284	697	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	2.000	15/12/1980
285	651	MAYSA APARECIDA AGUIAR	2.000	16/04/1981
286	649	CRISTIANE DE ABREU CRUZ SALVADOR	2.000	27/07/1981
287	333	LUCIMARA NOGUEIRA SILVA	2.000	13/01/1982
288	641	RENATA EMILIA BITTO	2.000	12/09/1982
289	487	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS	2.000	21/07/1983
290	526	TATIANE CARLA HOLEGARIO DOS SANTOS	2.000	12/08/1983
291	842	MARIANA TOYNETI DOS SANTOS DA SILVA	2.000	05/04/1984
292	328	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2.000	11/06/1984
293	942	ELIDIANI PERPETUA DONATI	2.000	28/11/1984
294	610	CASSIA ALVES DE ALMEIDA BIANCHI	2.000	12/06/1985
295	664	GISLAINE FAVARÃO	2.000	13/06/1985
296	982	EVELYN KELLY PINCINI	2.000	04/07/1985
297	632	KEYLA KATARINA TROVO JORGE VARGAS	2.000	30/11/1985
298	556	ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO	2.000	18/02/1986
299	773	TATIANE JANUARIO DE JESUS	2.000	21/03/1986
300	1023	CARLA APARECIDA CONTRERAS	2.000	25/03/1986
301	266	MIDIAN ALVES DA SILVA	2.000	22/06/1986
302	778	NATHALIA GONÇALVES COQUELET	2.000	02/09/1986
303	897	EDAIANE CRISTINA PELIZZARI DOS SANTOS	2.000	20/02/1987
304	724	LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	2.000	08/12/1987
305	756	DEBORA QUINTO VAZ	2.000	14/05/1988
306	440	MARINA ZARPELÃO DE SOUSA IEMBO	2.000	29/07/1988
307	673	RENATA DE LIMA GAZONI	2.000	04/07/1989
308	777	MAÍSA CARNELOSSI SELIN DE OLIVEIRA	2.000	16/01/1990
309	646	ANA LETÍCIA DA SILVA	2.000	03/04/1990
310	348	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX	2.000	26/08/1991
311	955	LICIANE APARECIDA BARBERATO ORTIZ	2.000	22/09/1991
312	39	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	2.000	08/02/1993
313	963	BIANCA NAIELI PAULELA RODRIGUES DE CASTRO DE GODOI	2.000	10/07/1993
314	42	NAYARA NATACHA BRAZ DE ALMEIDA	2.000	17/09/1993
315	1002	TAMIRES ROSO	2.000	23/02/1994



316	145	JOÃO VICTOR CARDOSO CARRETO	2.000	08/05/1994
317	467	FLÁVIA DANIELI LOURENÇO	2.000	07/06/1995
318	119	HINGRIDE TEIXEIRA RUAS	2.000	12/06/1996
319	798	KETLYN NATIELI DE ALMEIDA	2.000	04/07/1996
320	659	LETÍCIA DIAS DO NASCIMENTO COLABONE	2.000	06/01/1997
321	40	KAROLYNE NICOLE MIGUEL	2.000	18/04/1997
322	260	BYANCA PERPÉTUA DE OLIVEIRA MARION	2.000	07/08/1998
323	946	CIBELE CAROLINA DOS SANTOS GOMES	2.000	27/02/1999
324	917	MARIA EDUARDA DA SILVEIRA	2.000	19/10/1999
325	389	BRUNA VERALDI DA SILVA	2.000	17/12/1999
326	618	EDUARDA LOPES FIGUEREDO DE ARCENIS	2.000	18/05/2000
327	565	JÚLIA MARGOTTO PADILIA	2.000	26/05/2000
328	45	DAVID PEREIRA FERRARI	2.000	27/04/2001
329	564	ISABELLA BRACHI LUCIANO	2.000	09/10/2001
330	940	VALDETE RODRIGUES	1.000	25/09/1957
331	188	FÁTIMA DE LOURDES CHIMELLO FURLAN	1.000	11/09/1963
332	941	ANETY CONCEICAO LIMA	1.000	13/09/1966
333	918	SELMA MARIA DE MELO GUZZO	1.000	02/04/1968
334	1016	ANDREIA CRISTINA HORVATTI	1.000	18/02/1970
335	827	ROSÂNGELA LOURDES ABRÃO	1.000	21/05/1971
336	412	ARETUZA CARVALHO	1.000	23/08/1972
337	890	PATRICIA REJANE RANZANI BAPTISTELLO	1.000	13/09/1972
338	999	EDNA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	1.000	30/09/1972
339	29	FABIANA CENTURION SIMOES PACHECO DE MELLO	1.000	13/04/1973
340	161	ANDREA CANTANHA DE SOUZA	1.000	21/06/1973
341	570	FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	1.000	15/06/1974
342	605	FABIANA CRISTINA AMARO **	1.000	05/06/1977
343	380	SANDRA SIQUEIRA COSTA ANSELMA	1.000	11/06/1977
344	964	CELIANE MEDEIROS XAVIER	1.000	04/01/1979
345	404	KAREN COLTRI ZUCOLOTO NASSAR	1.000	01/09/1979
346	520	FLÁVIA LUSTRO VISCOVINI	1.000	26/01/1980
347	709	MARA DALILA PEREIRA	1.000	19/10/1980
348	705	CLAUDINÉIA PEREIRA DE SOUZA ROSA	1.000	12/02/1981
349	710	ADRIANA FERNANDES FALCÃO	1.000	20/03/1981
350	236	ANA LUIZA OLIVIER RODRIGUES	1.000	23/04/1982
351	418	THAIS REGIANE SILVA SALGADO GONÇALVES	1.000	10/05/1982
352	305	DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO	1.000	31/05/1982
353	545	RENATA APARECIDA PANÇA	1.000	09/09/1982
354	202	FRANCISLENE GOBETTI DA SILVA	1.000	06/10/1982
355	699	SILVIANI SANTOS SOARES	1.000	18/10/1982
356	765	YARA MARIA ALONSO REGO	1.000	26/11/1982
357	779	MARLI ARAGÃO DOS ANJOS	1.000	05/12/1982
358	977	ALESSANDRA TERCENIANI RODRIGUES BAGAGINI	1.000	24/05/1983
359	304	GISELE DE FATIMA BUSANA DEZEMBRO	1.000	19/09/1983
360	823	VALDENICE PEDROSO ROSA	1.000	19/09/1983
361	530	REGIANE PERPÉTUA BOSSOLANI VENUEU	1.000	23/09/1983
362	315	JORGE HENRIQUE PEREIRA	1.000	13/10/1983
363	948	FRANCIELE CRISTINA ROSSATO FORATO	1.000	27/05/1984
364	775	ISABEL CRISTINA MARQUES	1.000	18/10/1984
365	980	ELOÁ FERNANDA VERONESI	1.000	26/10/1984
366	319	CELINE SOLER ALCÂNTARA	1.000	18/12/1984
367	850	LUANA PEREIRA DA SILVA	1.000	25/04/1985
368	492	BARBARA NASORRI	1.000	17/05/1985



369	799	GEOVANA CAVALGANTE DE SOUZA	1.000	10/06/1985
370	308	TATIANA ZANQUINI PEREIRA	1.000	06/09/1985
371	847	TATIANE DE FÁTIMA POSITO PANSANI	1.000	19/01/1986
372	888	THAIS MARTINS GOBI	1.000	08/02/1986
373	867	RENATA SANT ANNA DA CRUZ	1.000	28/05/1986
374	77	JOSIANE CRISTINA ALVES	1.000	17/06/1986
375	965	ANGELICA MAURA DE SANT ANA MELO	1.000	10/01/1987
376	727	TATIANI ESTEVES SANTANA	1.000	25/02/1987
377	523	CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI	1.000	21/04/1987
378	741	PÂMELA CRISTINA DE SÁ EDUARDO	1.000	14/05/1988
379	603	JOLINE FERREIRA SALDANHA	1.000	24/05/1988
380	761	LETÍCIA CARDOSO IGNÁCIO	1.000	29/12/1988
381	923	DANIELA CRISTINA MARQUES MENDONÇA	1.000	28/01/1989
382	323	BIANCA CRISTINA MARTINS	1.000	20/02/1989
383	893	ALINE CRISTINA DEMICIANO SILVA	1.000	02/03/1989
384	525	DAYANE CRISTINA EVARISTO BRAGA	1.000	04/07/1989
385	2	ANA HELENA GAVILIA ELIAS	1.000	07/06/1990
386	1005	PRISCILA LAÍS ALVES DE ARGENIS	1.000	14/06/1990
387	301	DOUGLAS DA SILVA BUZO	1.000	31/12/1990
388	73	OLÍVIA RENATA BORGES	1.000	04/05/1991
389	438	DANILE CASSIA PASSOS DE SOUZA	1.000	12/03/1992
390	224	JESSICA CARLA CACEZA	1.000	24/03/1992
391	32	DANIELA CASSIN	1.000	26/03/1992
392	638	DEBORAH MARIA MAZIN TROSDOLFO	1.000	14/07/1992
393	521	LAISA MAYARA DOS SANTOS	1.000	03/09/1992
394	542	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.000	06/09/1992
395	821	SAMARA FURLAN	1.000	30/10/1992
396	337	BRUNA XAVIER	1.000	09/12/1992
397	981	NAIARA FRANCIELI AMADEU MONHOZ DE CAMPOS	1.000	17/02/1993
398	871	JÉSSICA DA SILVA FRAGA DE MATOS	1.000	22/02/1993
399	595	MIRIANNE FRANCHI CORREA	1.000	22/04/1993
400	617	NAIARA ELIEL FERNANDES	1.000	04/10/1993
401	153	GABRIELA RAMOS ROSSIN	1.000	04/12/1993
402	144	MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO	1.000	21/04/1994
403	273	IZABELE DE CASSIA STOPA	1.000	31/05/1994
404	388	BRUNA ESPERANDIO MARTINS	1.000	21/09/1994
405	789	ISABELLA DE OLIVEIRA	1.000	07/03/1995
406	661	MARCELA BIANCA DE OLIVEIRA TOCHETIN	1.000	21/01/1996
407	87	KANANDA NEVES	1.000	21/02/1996
408	231	BARBARA MONIQUE FURQUINI	1.000	29/06/1996
409	764	AMANDA CRISTINA COSTA	1.000	09/07/1996
410	229	DANTIELLI CRISTINA BARBOSA	1.000	16/09/1996
411	637	LARISSA CAROLINE GONÇALVES DOMINICI	1.000	08/11/1996
412	861	ANA LAURA DE JESUS TREVIZAN	1.000	27/04/1997
413	549	BRUNA DE OLIVEIRA MELHADO	1.000	23/12/1997
414	207	KIMBERLY FERNANDA BANDEIRA	1.000	14/01/1998
415	612	MARIA EDUARDA LACERDA	1.000	10/02/1999
416	929	GIOVANNA DOS SANTOS	1.000	12/04/1999
417	524	INGRID KATIELLE ROCHA CORREIA	1.000	06/05/1999
418	391	VICTOR FREITAS DE LUCCA	1.000	23/02/2000
419	1015	NAIANE FERNANDA ROCHA	1.000	14/03/2000
420	924	MARILISI CECÍLIA PIVETA	1.000	02/05/2000
421	694	ISABELA MARIN MUNHOZ	1.000	07/06/2000



422	532	KEMILLY LUANE BRAGA DE CAMPOS	1.000	19/10/2000
423	461	MARIANA CARVALHO MARTINS	1.000	04/01/2001
424	729	JULIA CHICOTE	1.000	02/03/2001
425	1026	JÚLIA EDUARDA HIPÓLITO	1.000	24/03/2001
426	715	JENIFER DAIANE PEREIRA	1.000	26/06/2001
427	598	RAFAELA MARTIN SMERINE	1.000	27/07/2001
428	935	NATAN OLIVEIRA ANTONIO	1.000	30/10/2001
429	94	LAURA BEATRIZ SALINO PINTO	0.000	19/04/2001

** Apresentaram comprovação de participação de Júri Popular

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II - EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	288	SHIRLEY DE FÁTIMA GIMENEZ PERLES	4.000	06/09/1954
02	54	ALESSANDRA ALVES	4.000	08/04/1978
03	856	HELDER GUILHERME MARTINS	4.000	17/09/1984
04	939	ELIETE AFFONSO SALVADOR	2.000	01/09/1959
05	447	MÍRIAM DAÓGLIO	2.000	09/06/1964
06	217	LUCILENE BONELLI	2.000	14/12/1966
07	576	MARISTELA PELLIZZON	2.000	19/12/1970
08	66	CIANE APARECIDA SANDRIM	2.000	16/05/1978
09	863	DIANE GROTTTO MORAIS MARTINS	2.000	31/01/1985
10	621	CARLA LAÍS GOMES	2.000	19/07/1999
11	622	VAGNER BORGHI	1.000	01/01/1975
12	402	MAGDA RAMOS DA SILVA	1.000	18/12/1975
13	768	SÍLVIA RODRIGUES DA SILVA	1.000	18/12/1975
14	885	ANDRESA BENEDUZZI SIMIELLI	1.000	30/06/1976
15	245	ELIANE ELENIR MACHRY	1.000	09/12/1980
16	667	FABIANA RACHIELI DE SOUZA	1.000	04/09/1981
17	504	ANA PAULA ESPINOSA	1.000	24/03/1982
18	992	DANIELA DENADAI	1.000	12/11/1987
19	307	PHILLIP BRIAN REIS CUNHA	1.000	15/03/1992
20	909	JOHNATHAN EDUARDO CÂNDIDO	1.000	28/07/1997
21	140	LARISSA ZAMBALDI LEON	1.000	12/02/1999
22	75	VINÍCIUS DOS SANTOS RIBEIRO	1.000	06/07/1999

ARTE				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	870	VANECIA SOARES MENDES	3.000	05/09/1985
02	902	MARIA JULIA ESPARÇA BIANCHINI DE OLIVEIRA	2.000	23/08/1963
03	766	STEFÂNIA MARIA DE ARAUJO KATER	2.000	02/06/1981
04	728	MARIA VALERIA FANHANI BARBOSA	1.000	03/06/1975
05	157	ANDRÉ HENRIQUE GARCIA **	1.000	11/12/1987
06	790	SANDRIÉLI JANUÁRIO DE PAULA	1.000	04/07/1989



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II - EVENTUAL - 2024

GRADUADO

EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	105	TALILA SCHIMITH	7.000	13/06/1985
02	354	ELAINE CRISTINA FABIANO	4.000	10/10/1976
03	407	RODRIGO EDUARDO GUEDES	4.000	10/02/1985
04	693	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS	4.000	13/05/1987
05	429	DAVID APARECIDO BARBOSA	3.000	19/02/1983
06	911	ANDRIELLI RICARDO SOARES MARTINS	3.000	13/05/1983
07	116	MARIANA ROMANI CARVALHO	3.000	10/04/1986
08	216	DOUGLAS FRANCISCO DE SOUZA VIANA	3.000	30/03/1991
09	586	NELSON MARQUES DA SILVA	3.000	27/04/1995
10	588	LIGIA MODELON	3.000	25/03/1996
11	751	VITOR VIEIRA BUVULENTA	3.000	16/09/1997
12	745	KEVIN RODRIGUES	3.000	02/06/1998
13	241	LAURINDO CAMARGO LEAL JÚNIOR	2.000	20/03/1975
14	131	ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	2.000	04/09/1978
15	342	TATIANA DE ARAUJO	2.000	11/09/1979
16	656	TATIANE VOLPI SALVADOR	2.000	30/08/1984
17	658	THIAGO LEANDRO DE SOUZA NEVES	2.000	02/06/1986
18	70	VITOR FONTE DOSSO	2.000	16/05/1994
19	436	RENAN HORVATTE FRACASSO	2.000	07/07/1997
20	168	DANIELA PATRICIA DA SILVA MIALICHI	1.000	17/10/1977
21	151	WILLIAN LIMA MARTINS DE OLIVEIRA	1.000	05/04/1983
22	410	RENATO ANTONIO VICK	1.000	16/06/1983
23	993	JUCIANE CARLOS	1.000	01/08/1996
24	287	BEATRIZ CAROLINE VENÂNCIO SOARES	1.000	27/07/1999
25	780	AMANDA FIGUEIREDO QUARTO	1.000	11/10/1999
26	71	ALEXSANDRO JOSÉ ROCHA	1.000	22/05/2000
27	1021	JONATHAN DE SOUZA REGO	1.000	16/06/2001

HISTÓRIA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	147	LUANA APARECIDA MARTINS MOREIRA	3.000	17/04/1984
02	1027	JOSIANE MARTINS DA SILVA	2.000	10/12/1979
03	849	MARIA LETÍCIA GRECCHI PIZZI	2.000	23/02/1989
04	922	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	1.000	11/03/1967
05	645	MARA IONE IOSSI	1.000	16/12/1967
06	577	RODRIGO BATISTA	1.000	24/04/1973

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II - EVENTUAL - 2024****GRADUADO**

07	149	WELTON ROBERTO FREITAS	1.000	04/07/1978
08	552	ANDERSON LUIS FASCINI	1.000	14/05/1979
09	321	RICARDO LUIS VIRGÍLIO FILHO	1.000	06/09/1980
10	327	VITOR INÁCIO DE SOUZA	1.000	03/11/1980
11	551	MARLA LEANDRA GUSSI FASCINI	1.000	18/06/1984
12	611	GUILHERME DE SOUSA BIANCHI	1.000	10/10/1985
13	443	MARCELA PLACCO BERGUIO	1.000	20/07/2000

GEOGRAFIA

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	663	MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA	4.000	22/12/1981
02	984	RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZENTINI	3.000	23/09/1964
03	67	PAULO CESAR PETRAROLLI	3.000	31/01/1968
04	953	RAPHAELA BATISTA **	3.000	03/02/1989
05	126	MARIA ELIÉTI MANTOVANI DEARO	2.000	09/12/1970
06	538	SILVANO PEREIRA DE SOUZA	2.000	13/04/1976
07	267	GEORGINA MAURA LOPES	1.000	19/11/1957
08	446	CARLOS LEANDRO STABILE	1.000	25/02/1983
09	791	WEVERTON GARCIA PANZA	1.000	13/05/1989

MATEMÁTICA

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	109	ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA	3.000	23/08/1984
02	991	MAGNA MENDES DE SOUZA	3.000	03/09/1984
03	155	ANA CLAUDIA CRISPIN DORTA	3.000	11/04/1991
04	23	MARIA SOLANGE VIEIRA CARVALHO	2.000	17/04/1955
05	713	KÁTIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	2.000	17/08/1964
06	943	FABIO BOCHI	2.000	02/03/1981
07	462	MICHELE AMANDA GAMA RONCHI	2.000	12/09/1985
08	464	ISABEL RAMOS OLIVEIRA	2.000	11/12/1995
09	1012	SOLANGE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	1.000	25/08/1970
10	21	TIAGO DE ALMEIDA MARCHI	1.000	06/05/1976
11	173	FABIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	1.000	01/03/1977
12	250	MARIA GISELA PEREZ MARIANO	1.000	20/12/1981
13	845	ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL	1.000	01/06/1983
14	763	DANIEL ANDERSON VANALI	1.000	10/05/1986
15	657	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	1.000	16/11/1988
16	232	BRUNA QUINTILIANO DA SILVA PIRES	1.000	24/11/1993

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II - EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

INGLÊS				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	668	KATILAYNE PESARINI	4.000	09/03/1979
02	718	GELSINA DAS CHAGAS REIS	3.000	04/12/1974
03	670	ANA JÚLIA PESARINI PERES	3.000	14/07/1998
04	475	HORIETH LORENSINI GONZALES	2.000	07/12/1970
05	593	KARINA APARECIDA GARCIA PAULA	2.000	11/10/1980
06	115	MAURÍCIO DOS SANTOS MIOTTI	1.000	01/06/1968
07	310	CRISTIANE MARIANO DANCONA	1.000	07/08/1978
08	95	HUGO XAVIER SOARES SOUSA	1.000	31/12/1986
09	238	JULIANA GERVINO CARLESSI	1.000	09/06/1989
10	591	ISIS MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA	1.000	30/05/1995
11	175	CAROLINA MARCELINO	1.000	19/03/1996
12	85	LUANA FARIAS BARBERATO	1.000	03/06/1999

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	636	UENDERSON DOS SANTOS CUNHA	4.000	13/08/1987
02	98	FERNANDO HENRIQUE CORNACINI	4.000	17/02/1994
03	742	DANIELA FERNANDA ISTAURO DE TOLEDO	3.000	28/11/1977
04	934	LEONARDO ARTUR MERENDA	3.000	09/12/1985
05	954	MARIA ANTÔNIA DE SANTIS SILVA	1.000	13/06/1969
06	423	VÂNIA GAMERO BERTILAN	1.000	20/03/1983
07	341	NATHÁLIA SANT'ANNA HERNANDES CUNHA	1.000	02/08/1984
08	261	CAMILA SALLES MARANSATTO	1.000	03/09/1988
09	262	JENNIFER JULIE BATISTA	1.000	06/06/1990
10	689	MAIARA SEGURA	1.000	13/07/1993

** Apresentaram comprovação de participação de Júri Popular

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR RECREACIONISTA -
EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	320	MARIA CRISTINA BERNARDO DE CAMPOS	4.000	25/05/1965
2	749	CLAUDECIR CANDIDO DE OLIVEIRA	4.000	14/09/1970
3	640	ANA PAULA PEREIRA BORGES GUERRA	4.000	28/12/1970
4	60	CLAUDIO ADRIANO DIAS	4.000	08/10/1972
5	401	RENATA MAFEI	4.000	13/11/1976
6	491	REGINA PAULA BIASI GALVÃO	4.000	25/01/1977
7	111	LUCIANE GERMANO DA SILVA	4.000	21/02/1978
8	972	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	4.000	25/02/1978
9	714	CASSIA APARECIDA BUCARDI GONÇALVES	4.000	15/04/1978
10	361	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	4.000	16/08/1978
11	822	KATHIANE MARCELA FELICE	4.000	18/10/1978
12	476	FABIANA APARECIDA DE SOUZA PALHARES	4.000	27/05/1981
13	55	AMAUÍLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	4.000	16/06/1981
14	474	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS COLOMBO	4.000	04/02/1982
15	635	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	4.000	06/11/1982
16	543	CRISTIANE BARBUIO SERRANO	4.000	28/12/1982
17	190	JOSELI APARECIDA RIBEIRO FREDERICO	4.000	08/06/1983
18	317	LEILA KATUSCIA DA SILVA	4.000	17/06/1983
19	194	JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE	4.000	08/10/1983
20	295	VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES	4.000	15/03/1984
21	417	PATRÍCIA STUCHI SENSULINI PINHEIRO	4.000	18/02/1985
22	508	RÉGIS FERNANDES MARANZATTI	4.000	29/07/1986
23	862	ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	4.000	19/12/1987
24	793	ZAQUEU ROCHA DA SILVA	4.000	23/02/1993
25	178	RAQUEL BUENO DE MORAES	4.000	24/02/1993
26	515	LUÍS HENRIQUE RAMOS	3.000	15/07/1965
27	898	ADRIANA HELENA SOLIGO VIANA	3.000	18/08/1967
28	200	SANDRA REGINA SANTIN DOMINGUES	3.000	30/09/1967
29	567	PAULA CHRISTIANY VITOR PIRES BARBOSA	3.000	04/05/1970
30	187	PATRÍCIA FABIANA LOPES	3.000	02/08/1976
31	522	ROSELI FRANCISCO ROTTA	3.000	07/09/1976
32	396	PATRICIA LIMA DE SOUZA	3.000	26/04/1978
33	774	ELAINE TAVORE DO NASCIMENTO	3.000	30/07/1978
34	1020	ANA LETÍCIA VIDOTO MARTOS	3.000	25/09/1979
35	27	JACQUELINE BALDINI	3.000	21/08/1980
36	52	FABIANA SANDO	3.000	05/08/1981
37	235	KARINA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	3.000	07/07/1983
38	502	TATIANA CRISTINA PENA OLIVEIRA	3.000	30/08/1983
39	736	LUCAS BATISTA PATERO	3.000	28/04/1984
40	648	CLEBER ANTONIO BELTRÃO DA SILVA	3.000	18/07/1984
41	1030	GILVANE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ	3.000	15/04/1985
42	544	NATHÁLIA HERNANDES	3.000	27/06/1985
43	213	ANA CLAUDIA BERGA SERPA	3.000	27/11/1987
44	57	MARIANA PEREIRA NEVES	3.000	27/05/1988
45	619	MAITE CRISTINA COSTA	3.000	25/02/1989
46	628	BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI	3.000	08/03/1989
47	501	DEISE APARECIDA ALVES MATIOLI CARPI	3.000	07/06/1989
48	1007	THAINÁ BASSI CEROSI	3.000	15/06/1990
49	346	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI	3.000	28/12/1990
50	50	YAGO SOUZA BORGES	3.000	26/01/1993



51	72	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	3.000	13/01/1995
52	578	GABRIEL DONADON PERES	3.000	06/09/1995
53	794	MARIANA MARTINS SILVA	3.000	12/04/1996
54	251	MARIA ISILDA ABRÃO	2.000	10/03/1964
55	569	ANA LUCIA DA SILVA GRANDOLFO	2.000	20/01/1969
56	755	MARIA APARECIDA RAQUEL JORGE	2.000	05/05/1970
57	351	REGINA CÉLIA PEREIRA	2.000	17/10/1971
58	886	SILVANA MARA VERONA	2.000	05/12/1971
59	711	MARISA SERAFINA GUTIERRES BOUÇAS	2.000	03/02/1972
60	272	LUCINEIA DE SOUZA	2.000	11/02/1977
61	737	MARINA RABAY FERNANDES	2.000	27/05/1977
62	639	ARETUSA HELENA DE TOLEDO	2.000	08/05/1979
63	258	JANAINA BARBOSA VALADAO	2.000	26/01/1980
64	460	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	2.000	08/03/1984
65	554	MIRIAN MANTOVAN SILVA	2.000	29/01/1986
66	324	ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	2.000	11/02/1987
67	836	ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA	2.000	08/03/1988
68	781	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS	2.000	17/12/1988
69	625	RAFAELA ANDRESA BARBOSA	2.000	21/09/1989
70	642	ELIEL SOUZA ESCUDERO	2.000	13/01/1990
71	390	RODRIGO SANT ANNA	2.000	20/04/1990
72	26	SUSÉLI PRISCILA DE OLIVEIRA	2.000	27/04/1991
73	726	JOUEDER MAURÍCIO POVEDA	2.000	02/05/1991
74	459	VICENZO ROMAO BORIN	1.000	22/09/1982
75	921	RODRIGO LEITE LÉ	1.000	04/07/1984
76	833	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	1.000	16/12/1985
77	204	MARIANA DE ALMEIDA LEITE	1.000	04/01/1990
78	386	ANA CAROLINA FERREIRA PEREIRA DELVICHIO	1.000	09/07/1992
79	548	ALEXANDRA SANTOS MARTINS	1.000	21/03/1993
80	318	TIAGO CANDIDO DOS SANTOS	1.000	07/07/1995
81	707	JÉSSICA SOARES BALDI	1.000	12/09/1995
82	1010	LETÍCIA TOMBINI	1.000	22/05/1996
83	615	GABRIEL FERREIRA LOPES	1.000	17/08/1998
84	958	DAIANE CRISTINA SILVESTRE	1.000	27/09/1998
85	311	LORENA DE SOUZA SANTOS	1.000	24/03/1999
86	16	AMANDA ZEFERINO CARVALHO	1.000	02/07/1999
87	469	MATHEUS ANDRE BERTOLI GALAN	1.000	17/10/1999
88	69	MONISE SILVA VIEIRA	1.000	21/03/2000
89	913	LORENA BEATRIZ DOS SANTOS	1.000	22/03/2001



ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA -
EVENTUAL - 2024
GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
683	ALINE TAINA DE OLIVEIRA GARCIA	08/08/1988	Indeferido
227	ANA LETICIA ESPERANDIO DOS SANTOS	28/12/1996	Indeferido
951	ANDRÉA ELOÍSA ABEGÃO TELINE	04/06/1979	Indeferido
722	BEATRIZ APARECIDA AMORIM MOLINA	12/10/1999	Indeferido
335	BEATRIZ PARRA SCHIAVETTI	31/05/1997	Indeferido
767	BEATRIZ SILVA DE JESUS	22/01/1996	Indeferido
998	CRISTIANE PAULA ARRUDA PRETE	14/06/1976	Indeferido
652	DANIELA DOS REIS SCHIMIDT	08/01/1981	Indeferido
634	DANIELY APARECIDA PAZELLO DOS SANTOS	30/08/1992	Indeferido
345	ELAINE CRISTINA TRAJANO MONTOSA	07/07/1984	Indeferido
843	ELAINE FILOMENA FERREIRA DA SILVA	14/06/1985	Indeferido
205	ELISANGELA CRISTINA LEUSSI	24/05/1977	Indeferido
969	FABIANA BELLOTTI PEREIRA	08/06/1975	Indeferido
623	GISELE DA SILVA MATOS	12/06/1976	Indeferido
1017	GRAZIELA BOZUTTI	29/05/1992	Indeferido
581	HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	12/08/2000	Indeferido
665	IZABELA SONENBERGH DIAS	05/06/2000	Indeferido
365	JANINE ALINE TASHIMA	20/06/1979	Indeferido
274	JOSINEIDE VENANIO SOARES	23/12/1982	Indeferido
468	JULIANA GERLACH	03/09/1989	Indeferido
165	KARINA POSSARE MOREIRA	31/05/1991	Indeferido
945	LUANA DE ABREU VICENTE	25/06/1996	Indeferido
356	LUCIANA DO CARMO ROBERTO SARTI	15/07/1977	Indeferido
1033	LUCIANE DE SIQUEIRA	29/05/1989	Indeferido
426	MARCELA BASILIO	27/02/1989	Indeferido
967	MARIA EMILIA CAVASSANI DA SILVA	25/11/1998	Indeferido
801	MARIA FABIANE GIMENEZ FERNANDES	21/05/1979	Indeferido
674	MARIANA VETERI	25/08/1994	Indeferido
805	MAYRA PIASSE	16/11/1994	Indeferido
253	MICHELE PALHOTO DA COSTA JOAQUIM	24/09/1985	Indeferido
550	NADIA FROES DERMINDO	28/12/1983	Indeferido
788	NATHÁLIA BUENO NAJM ZUPIROLI	28/11/1985	Indeferido
831	NATHÁLLIA GARCIA PEREZ	13/09/1996	Indeferido
1019	PRICILA ZANINE MARQUES	06/05/1988	Indeferido
529	PRISCILA CRISTIANA LUIZ CASTRO	29/06/1986	Indeferido
949	REGIANE PERPÉTUA COSTA DE OLIVEIRA **	30/06/1979	Indeferido
633	RENATA ESTANISLAU LELES DOMINGUES	13/07/1981	Indeferido
903	ROSEMARI DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ	14/10/1965	Indeferido
989	SUELI APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	28/09/1974	Indeferido
868	TAMARA ROSSI	11/09/1989	Indeferido
690	VANESSA TROVÓ	10/10/1983	Indeferido

** Apresentou comprovação de participação de Júri Popular

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -
EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
908	ISABELLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/1992	Indeferido

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR I - EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
555	ANA MARIA ADEGAS DA SILVA	03/07/1966	Indeferido
882	ANDREA RIBEIRO DE BRITO	16/04/1986	Indeferido
808	ANGELA MARIA VARCONDE DE SOUSA	10/08/1982	Indeferido
364	ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/11/1979	Indeferido
223	ELIETE APARECIDA DA SILVA	10/05/1969	Indeferido
753	FLÁVIA FERNANDA PEREIRA	17/05/1991	Indeferido
812	FRANCISLAINE PAULA ARAUJO	07/07/1979	Indeferido
92	GABRIELA GUERRA PEREIRA	21/07/1992	Indeferido
931	GISELE CRISTINA CORREA	16/09/1974	Indeferido
677	GISLAINE REGINA SPINELLI DA SILVA	20/02/1983	Indeferido
859	ISABELA COLABONE GUTIERRES	23/12/1998	Indeferido
96	IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO	21/04/1968	Indeferido
406	JACKELINE DA SILVA VILELA	23/06/1983	Indeferido
1013	JAQUELINE PEREIRA NICOLSI	04/10/1977	Indeferido
421	JÉSSICA SAMANTA SIQUEIRA ESPARAPANI	30/12/1996	Indeferido
531	JOICE APARECIDA ALVES BOBADILLO	20/06/1975	Indeferido
680	JULIANA APARECIDA SOARES	05/07/1999	Indeferido
786	JULIANA SARTÓRIO	03/03/1984	Indeferido
479	KATIA APARECIDA ROCETONE	05/06/1983	Indeferido
249	LARYSSA COSTA SILVA	28/10/1993	Indeferido
296	LETHICIA APARECIDA MASNINI	18/06/1993	Indeferido
1025	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VALLE	08/07/2023	Indeferido
1000	LUCIANA KUHN DO REGO	14/12/1975	Indeferido
519	MARISTELA COSTA GORZONI	27/03/1965	Indeferido
366	MILENA MILER HAMAD ALI	22/04/1999	Indeferido
875	PATRICIA MAYRA DE OLIVEIRA	22/06/1971	Indeferido
430	PATRICIA ROCHA CATALÃO	21/11/1985	Indeferido
264	PRISCILA MOGENTALE PRADO	08/12/1981	Indeferido
932	RAQUEL PEREIRA DA SILV	16/11/1985	Indeferido
466	RENATA CRISTINA BIZARI	06/07/1970	Indeferido
966	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	16/05/1987	Indeferido
952	ROBERTA MARIA FERREIRA	31/03/1982	Indeferido
363	ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA	12/05/1987	Indeferido
905	SANDRA HELENA OLEA	30/07/1958	Indeferido
379	VANESSA MOGENTALE BATISTA	27/08/1979	Indeferido
1011	VIVIANE DA CRUZ MARQUES CARVALHO PINTO	22/03/1997	Indeferido

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II - EVENTUAL
- 2024**

LÍNGUA PORTUGUESA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
996	BRUNO APARECIDO ANDRADE	Indeferido	04/08/1989

EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
130	GUSTAVO CRISTIAN DE OLIVEIRA	Indeferido	24/12/1980
712	IVYUSCH FERREIRA RODRIGO VENANCIO	Indeferido	12/07/1986
316	LUIS FERNANDO ROCHA	Indeferido	25/06/1991
997	MONALISA RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferido	02/09/1988
80	PAULO DE JESUS SCABIM	Indeferido	18/12/1982
557	SORAIA MARIA DA SILVA TAKEHARA	Indeferido	23/09/1975

HISTÓRIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
813	EDILEY MARCIO PRAGIDI	Indeferido	05/02/1979
944	FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES	Indeferido	14/09/1983
1001	JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO	Indeferido	07/11/1998
510	RODRIGO NARDINI	Indeferido	22/04/1973

GEOGRAFIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
985	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Indeferido	20/03/1976

MATEMÁTICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
983	NATASHA	Indeferido	18/05/1999

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
594	BEATRIZ ISAC	Indeferido	06/04/1998
809	DANIELE FERNANDA MORENO ROSA	Indeferido	28/03/1988
959	GABRIELI FAGUNDES DE SOUZA	Indeferido	25/11/2000
957	JOAO PAULO FERREIRA	Indeferido	05/05/1984
720	PAMELLA DOS SANTOS LIMA	Indeferido	13/06/1989

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR RECREACIONISTA -
EVENTUAL - 2024**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
1028	CAMILA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	16/02/2001	Indeferido
844	HELOISA HELENA CABREIRA DA SILVA	08/06/1976	Indeferido

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cronogramas**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2024**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFS-e Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2024 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**Atos Administrativos****Notificações**

**/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alba Pereira Nunes Videira	17665/2023	Cancelamento
Benedito Girolli	19759/2023	Revisão Muro e Calçada
Construjeto Construtora e Projetos Ltda.	17895/2023	Cancelamento de débitos
Daniela Cristina Spada Melo	17098/2023	Prescrição de débitos
Emilio Carlos Massarente	19853/2023	IPTU Verde
Emilio Carlos Massarente	19856/2023	IPTU Verde
Espolio de Antonio Pereira de Souza	20625/2023	Auto de Infração Ambiental
Espolio de Gilberto Maia Almeida Rego	20561/2023	Auto de Infração Ambiental
Fabrício Pagotto Cordeiro	20684/2023	Encaminha Ofício
Iraci Maria França Ferreira	17667/2023	Faz Solicitação
Jair dos Santos	20563/2023	Auto de Infração Ambiental
Luzia Salete Boso de Figueiredo	20063/2023	Devolução de Importância
Marcilio Sanches Garcia	20564/2023	Auto de Infração Ambiental
MGI Metalúrgica Golias Industrial Ltda.	18962/2023	Insc. Municipal - Cancelamento
Natalia Cristina de Aveiro	20565/2023	Auto de Infração Ambiental
Paulo Cesar Ishicava Beraldo	20373/2023	Ref. Refis
Rosana Márcia Gomes Tofanelli	19628/2023	Atualização Cadastral
Rosiane Aparecida Martins Silva	20742/2023	B.O. Manifestação sobre fato
União dos Escoteiros do Brasil - GE 205.SP	13961/2023	Isenção TFF
Unique Turba Participações	16788/2023	Cancelamento de TFF
Valdecir Anastácio	15598/2023	Prescrição
Wendel Sampaio de Santana Lima	19794/2023	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alberto Hamra	6793/2023	Revisão (Impostos)
Maria Aparecida dos Santos Evangelista	9691/2023	Isenção de IPTU/TSU
Valdir Santo Trevisan	9472/2023	Isenção de IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
GERALDO BASSANI DA SILVA	21307/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
JOSE APARECIDO AMBROZINI	40618/12/2021	IPTU VERDE	DEFERIDO
LUIZ CARLOS XAVIER	23890/2032	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ACIONE CRISTINA ALVES DE GODOY	24249/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO CARLOS BOCHI FERNANDES	24113/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO DONIZETI PECCI DA FONSECA	22681/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CELSO ANTONIO BONILHA	21310/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DENISE CHRISTIANI SABINO	1873/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ISOLEIDE VITORIA GUIDOTI	24170/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE FRANCISCO DA SILVA	23518/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE PEDRO BARRETTA	21302/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



LOURDES RASTEIRO	10968/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZA DA SILVA ESCAME	23262/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DA PENHA SEABRA RABAY	22398/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA MAGDALENA DE SOUZA FERREIRA	24209/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MISSAO RESTAURAR PARA O REINO DE DEUS	14385/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
NEUSA APARECIDA FERREIRA	24148/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PAULO ROBERTO SALOMAO	21294/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
UNIÃO ESPIRITA FRATERNA CASA DO CAMINHO	23294/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
VALCY SILVA CAIRES	23407/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
WILSON DOS SANTOS	23420/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO MARCOLINO DOS SANTOS	22919/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA VITORINO SOARES	6045/203	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ENIDES DERMINDO MARION	24283/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA JOSE GARDIANO CAMPINA	24315/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARUE ISHICAWA BERALDO	23912/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ODETE DE ANDRADE DE VIETRO	24339/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALEXANDRO TRAZZI RIGOLDI	20872/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
ANA PAULA MAECON	24648/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
ARLINDO BRAGA	24175/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
CELSO VALDECIR BAYO	24308/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
DALVA GARCIA CARANA	24274/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
FABIO BIROLI DE MORAES	23990/2023	REVISÃO	INDEFERIDO
FERNADO CESAR CARDOZO MIRANDA	24206/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO



FERNANDO CESAR CARDOZO MIRANDA	24206/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
KLAYTON DONATO	23907/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
LEANDRO APARECIDO DEL BIANO	19861/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA CHERUTI	23871/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA CHERUTI	23869/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
MEMA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	23614/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
SUELI BEDRAN DONATO	23828/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
THALES FERNANDO ROQUE BARBA	21672/2023	IPTU VERDE	INDEFERIDO
VANDERLEI APARECIDO FRIGERI	23618/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

Tamiris Silva Prado
Cadastro Técnico Imobiliário

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Atas de Avaliação

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2024, às 10h00, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Mello, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Presencial 012/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**. Após análise e discussão, resolve por unanimidade REPROVAR o item 6, conforme parecer em anexo.

Abre-se o prazo de 3 dias úteis para a apresentação da amostra pelo licitante classificado em segundo terceiro lugar no respectivo item reprovado, conforme descrito abaixo:

ITEM	LICITANTE
6	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA

A terceira sessão de análise fica designada para 19 de janeiro de 2024, às 10h00 na sede do CONSIRC, situado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva- SP.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno Mello
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC

dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:



Item	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA CNPJ: 37.760.282/0001-35 AV ANTONIO DOS SANTOS GALANTE, 1415 ***** - CENTRO, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000 Telefone: (17) 3266-3033 Descrição do Produto/Serviço	RESULTADO DA ANÁLISE
1	CATETER PERIFERICO IV Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Marca: BD	APROVADO
2	CATETER PERIFERICO IV Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Marca: BD	APROVADO
Item	CIRURGICA OLIMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50 RUA JOÃO ANTÔNIO SICOLI, 550 ***** - JARDIM MARACANÃ, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.092-050 Telefone: (17) 3201-1270 Descrição do Produto/Serviço	RESULTADO DA ANÁLISE
6	CATETER PERIFERICO IV Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Marca: BD	REPROVADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

Bruno Mello
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

.....

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA. O IPMC torna público a todos que no dia 15/01/2023, a autoridade superior homologou e adjudicou o objeto do presente certame ao proponente, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, no valor global de R\$ 1.245.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais), por 60 meses. **Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC**, sito na Rua Sergipe, 796 – Centro – Catanduva-SP. Fone (17) 3524-4541 – 3523-7583 – e-mail: licitacao@ipmc.com.br. Catanduva, 15 de janeiro de 2024. – José Roberto Setin – Diretor Superintendente do IPMC; Samuel Figueiredo Soares – Agente de Contratação de Licitações e Compras.

Rua Sergipe, 796 – Tel/Fax.: (17) 3524-4541 – 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 07/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA SAEC.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 15 de janeiro de 2024

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 08/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SAEC, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, LAGOAS DE CONTENÇÃO, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP - Empresa Vencedora: GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP - VALOR R\$ 1.594.656,70 (hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida. - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br



Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 6647/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 55/2023
CÓDIGO AUDESP: 2024023000055

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.17.*** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2023, Processo Administrativo n.º **6647/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 2 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 97/2023 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO**, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados (totalizando um valor de **R\$ 789.692,70 – setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e novena e dois reais e setenta centavos**), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ nº 40.330.197/0001-41, localizada na Rua Paschoal Argani nº 282, Portal das Pitãs, Tambaú-SP, CEP 13710-000	
REPRESENTANTE	
Anderson Luis de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º **.99.77*-, e inscrito no CPF sob n.º ***.543.32*.-*, residente na Rua Paschoal Argani nº ***, Portal das Pitãs, Tambaú-SP, CEP 13710-***	
OBJETO DO ORÇAMENTO	



Aquisição de tubos e conexões em PVC Soldável, PBA e Defofo ou PVC-O para utilização nas manutenções das equipes da SAEC							
Material Orçado						Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
PVC SOLDAVEL							
15	003.024.149	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM DN20 (1/2")	Unid.	CORR PLASTIK	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
						Total	R\$ 28,00

C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI							
CNPJ nº 07.965.552/0001-83, localizada na Rua Augusto Zibarth nº 393, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81560-360							
REPRESENTANTE							
Carlos Eduardo Macedo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º *.15.04*.*, e inscrito no CPF sob n.º ***.959.38*.-**, residente na Rua Augusto Steembock nº ***, Uberaba, Curitiba-PR 81550-***							
OBJETO DO ORÇAMENTO							
Aquisição de tubos e conexões em PVC Soldável, PBA e Defofo ou PVC-O para utilização nas manutenções das equipes da SAEC							
Material Orçado						Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
PVC SOLDAVEL							
14	003.024.151	UNIÃO PVC SOLDAVEL MARROM DN 25 (3/4")	Unid.	PLASTILIT	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
16	003.024.174	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM DN25 (3/4")	Unid.	PLASTILIT	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
18	003.024.188	CURVA 90° PVC MARROM SOLDÁVEL DN25 (3/4")	Unid.	PLASTILIT	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
20	003.024.059	CAP PVC SOLDAVEL MARROM DN25	Unid.	PLASTILIT	75	R\$ 0,42	R\$ 31,50
PVC/PBA							
21	003.024.023	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO O'RING PARA TUBO PVC/PBA DN 50	Unid.	GIBABOR	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
32	003.024.121	TE PVC/PBA INJETADO CL15 JEI DN75 (3")	Unid.	ASPERBRAS	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
33	003.024.137	TE PVC/PBA INJETADO CL15 JEI DN100 (4")	Unid.	ASPERBRAS	30	R\$ 56,60	R\$ 1.698,00
37	003.024.144	CRUZETA INJETADO PVC/PBA CL15 DN50 (2")	Unid.	AMANCO	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
42	003.024.074	CRUZETA INJETADO DE REDUÇÃO PVC/PBA CL15 DN75X50 (3"x2")	Unid.	AMANCO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
43	003.024.168	CURVA 90° PVC/PBA CL15 JEI DN50 (2")	Unid.	C&M	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
44	003.024.096	CURVA 90° PVC/PBA CL15 JEI DN75 (3")	Unid.	C&M	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
45	003.024.159	CURVA 90° PVC/PBA CL15 JEI DN100 (4")	Unid.	C&M	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
46	003.024.161	CURVA 22°30' PVC/PBA DN50 (2")	Unid.	C&M	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
47	003.024.098	CURVA 22°30' PVC/PBA DN75 (3")	Unid.	C&M	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
49	003.024.163	CURVA 45° PVC/PBA DN50 (2")	Unid.	C&M	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
50	003.024.097	CURVA 45° PVC/PBA DN75 (3")	Unid.	C&M	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
51	003.024.162	CURVA 45° PVC/PBA DN100 (4")	Unid.	C&M	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
52	001.035.039	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS 1000G	Unid.	GIENEX	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
						Total	R\$ 63.468,50

VITÓRIA SCALDELA JACINTHO LTDA							
CNPJ nº 41.429.108/0001-81, localizada na Rua Alfredo Ortega nº 77, Pedro Monteleone, Catanduva-SP, CEP 15812-075							
REPRESENTANTE							



Vitória Scaldelai Jacintho, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º **.11.23*., e inscrita no CPF sob n.º ***.522.91*.-**, residente na Rua Olavio Serpa nº ***, Parque Glória III, Catanduva-SP, CEP 15807-***							
OBJETO DO ORÇAMENTO							
Aquisição de tubos e conexões em PVC Soldável, PBA e Defofo ou PVC-O para utilização nas manutenções das equipes da SAEC							
Material Orçado						Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
PVC ROSCAVEL							
3	003.027.018	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL DN25 (3/4") - 6M	barra	PLASTILIT	50	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00
DEFOFO OU PVC-O							
11	003.037.002	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN300 (12") JEI - 6M	barra	AMANCO	130	R\$ 876,82	R\$ 113.986,60
COTA RESERVADA							
DEFOFO OU PVC-O							
54	003.037.006	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN100 (4") JEI - 6M	barra	AMANCO	70,00	R\$ 205,38	R\$ 14.376,60
58	003.037.002	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN300 (12") JEI - 6M	barra	AMANCO	20,00	R\$ 876,82	R\$ 17.536,40
						Total	R\$ 147.198,60

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA							
CNPJ nº 36.687.087/0001-64, localizada na Rua Olímpia nº 387, Vila Guzzo, Catanduva-SP, CEP 15803-025							
REPRESENTANTE							
Edson Antonio Simielli, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º *.91.83*., e inscrito no CPF sob n.º ***.446.13*.-**, residente na Rua Minas Gerais nº ***, Centro, Catanduva-SP, CEP 15801-***							
OBJETO DO ORÇAMENTO							
Aquisição de tubos e conexões em PVC Soldável, PBA e Defofo ou PVC-O para utilização nas manutenções das equipes da SAEC							
Material Orçado						Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
PVC SOLDÁVEL							
1	003.027.047	TUBO PVC SOLDÁVEL CL15 DN20 (1/2") - 6M	barra	LUPERPLÁS	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
DEFOFO OU PVC-O							
9	003.037.004	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN200 (8") JEI - 6M	barra	LUPERPLÁS	170	R\$ 399,99	R\$ 67.998,30
10	003.037.003	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN250 (10") JEI - 6M	barra	CORR PLASTIK	130	R\$ 607,68	R\$ 78.998,40
12	003.037.001	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN400 (16") JEI - 6M	barra	CORR PLASTIK	35	R\$ 1.542,82	R\$ 53.998,70
PVC/PBA							
22	003.024.005	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO O-RING PARA TUBO PVC/PBA DN 75	Unid.	GUMMIFLEX	20	R\$ 1,64	R\$ 32,80
23	003.024.006	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO O-RING PARA TUBO PVC/PBA DN 100	Unid.	GUMMIFLEX	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
24	003.024.009	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO EPDM PARA TUBO PVC/PBA DN 50	Unid.	GUMMIFLEX	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
25	003.024.011	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO EPDM PARA TUBO PVC/PBA DN 75	Unid.	GUMMIFLEX	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
26	003.024.024	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO EPDM PARA TUBO PVC/PBA DN 100	Unid.	GUMMIFLEX	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
48	003.024.160	CURVA 22°30' PVC/PBA DN100 (4")	Unid.	CORR PLASTIK	100	R\$ 30,84	R\$ 3.084,00



53	001.035.040	VEDA ROSCA 18MMX50M Espessura Nominal: 0,060 mm Mínima: 0,050 mm Densidade: Nominal: 0,35 g/cm3 Mínima: 0,30 g/cm3	Unid.				
				FLONTAPE	3000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
COTA RESERVADA							
DEFOFO OU PVC-O							
55	003.037.005	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN150 (6") JEI - 6M	barra	LUPERPLÁS	70	R\$ 414,07	R\$ 28.984,90
56	003.037.004	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN200 (8") JEI - 6M	barra	LUPERPLÁS	30	R\$ 399,99	R\$ 11.999,70
57	003.037.003	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN250 (10") JEI - 6M	barra	CORR PLASTIK	20	R\$ 607,68	R\$ 12.153,60
59	003.037.001	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN400 (16") JEI - 6M	barra	CORR PLASTIK	15	R\$ 1.542,82	R\$ 23.142,30
						Total	R\$ 290.790,10

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA							
CNPJ nº 58.514.928/0033-51, localizada na Avenida da Amizade nº 1700, Vila Carlota, Sumaré-SP, CEP 13175-490							
REPRESENTANTE							
Fabiana Augusta Maturano Martins de Castro, brasileira, casada, Diretora de Infraestrutura & Novos Negócios, portadora do RG nº **.*76.71*.-*, e inscrita no CPF sob nº ***.106.72*.-**, residente na Avenida Nações Unidas nº ***, Jardim Dom Bosco, São Paulo-SP, CEP 04757-***							
OBJETO DO ORÇAMENTO							
Aquisição de tubos e conexões em PVC Soldável, PBA e Defofo ou PVC-O para utilização nas manutenções das equipes da SAEC							
Material Orçado						Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
DEFOFO OU PVC-O							
7	003.037.006	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN100 (4") JEI - 6M	barra	AMANCO	430	R\$ 130,23	R\$ 55.998,90
8	003.037.005	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN150 (6") JEI - 6M	barra	AMANCO	430	R\$ 272,09	R\$ 116.998,70
						Total	R\$ 172.997,60

SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELLI-EPP							
CNPJ nº 07.847.453/0001-05, localizada na Rua Padre José Kentenich nº 900, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81210-342							
REPRESENTANTE							
Ruy Cesar Feuerschuette Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº *.*73.77*.-*, e inscrito no CPF sob nº ***.525.70*.-**, residente na Rua Padre José Kentenich nº ***, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81210-***							
OBJETO DO ORÇAMENTO							
Aquisição de tubos e conexões em PVC Soldável, PBA e Defofo ou PVC-O para utilização nas manutenções das equipes da SAEC							
Material Orçado						Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
PVC SOLDÁVEL							
2	003.027.048	TUBO PVC SOLDÁVEL CL15 DN25 (3/4") - 6M	barra	PLASTILIT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
PVC/PBA							



4	003.027.049	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN50 (2") - 6M	barra	PLASTILIT	800	R\$ 54,62	R\$ 43.696,00
6	003.027.051	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN100 (4") - 6M	barra	PLASTILIT	300	R\$ 149,66	R\$ 44.898,00
PVC SOLDÁVEL							
17	003.024.155	CURVA 90° PVC MARROM SOLDÁVEL DN20 (1/2")	Unid.	PLASTILIT	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
						Total	R\$ 94.678,00

SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA							
CNPJ nº 24.537.612/0001-86, localizada na Rua Alfredo Merlo nº 560 – Sala 02 – Box 02, Rio Marinho, Vila Velha-ES, CEP 29112-360							
REPRESENTANTE							
Maria Amélia Pelegrini Biscaino, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º *.93.91*, e inscrita no CPF sob n.º ***.839.95*.*, residente na Rua Arminia Quaglio Vernaschi nº ***, Centro, Tambáú-SP, CEP 13710-***							
OBJETO DO ORÇAMENTO							
Aquisição de tubos e conexões em PVC Soldável, PBA e Defofo ou PVC-O para utilização nas manutenções das equipes da SAEC							
Material Orçado						Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
PVC/PBA							
5	003.027.050	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN 75 (3") - 6M	barra	HIDROTAM	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
						Total	R\$ 2.400,00

VDA SANEAMENTO LTDA							
CNPJ nº 43.486.840/0001-19, localizada na Rua João Vogelsanger nº 181, Santo Antonio, Joinville-SC, CEP 89218-080							
REPRESENTANTE							
Saulo Swiech, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º **4609**, e inscrito no CPF sob n.º ***.465.69*.*, residente na Rua Jenny Lenke nº **, Santo Antônio, Joinville-SC, CEP 89218-***							
OBJETO DO ORÇAMENTO							
Aquisição de tubos e conexões em PVC Soldável, PBA e Defofo ou PVC-O para utilização nas manutenções das equipes da SAEC							
Material Orçado						Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
PVC SOLDÁVEL							
13	003.024.156	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM DN 20 (1/2")	Unid.	TIGRE	150	R\$ 1,33	R\$ 199,50
19	003.024.152	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM DN20	Unid.	TIGRE	75	R\$ 0,26	R\$ 19,50
PVC/PBA							
27	003.024.142	CAP PVC/PBA INJETADO CL15 DN50 (2")	Unid.	TIGRE	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
28	003.024.195	CAP PVC/PBA INJETADO CL15 DN75 (3")	Unid.	TIGRE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	003.024.007	CAP PVC/PBA INJETADO CL15 DN100 (4")	Unid.	TIGRE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
30	003.024.136	LUVA DE CORRER INJETADO PVC/PBA BB DN50 (2")	Unid.	TIGRE	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
31	003.024.138	TE PVC/PBA INJETADO CL15 JEI DN50 (2")	Unid.	TIGRE	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
34	003.024.028	TÊ DE REDUÇÃO INJETADO PVC/PBA CL15 DN75X50 (3"x2")	Unid.	TIGRE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
35	003.024.141	TÊ DE REDUÇÃO INJETADO PVC/PBA CL15 DN100X50 (4"x2")	Unid.	TIGRE	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
36	003.024.031	TÊ DE REDUÇÃO INJETADO PVC/PBA CL15 DN100X75 (4"x3")	Unid.	TIGRE	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00

38	003.024.090	CRUZETA INJETADO PVC/PBA CL15 DN75 (3")	Unid.	AMANCO	20	R\$ 60,15	R\$ 1.203,00
39	003.024.145	CRUZETA INJETADO PVC/PBA CL15 DN100 (4")	Unid.	AMANCO	30	R\$ 121,13	R\$ 3.633,90
40	003.024.150	CRUZETA INJETADO DE REDUÇÃO PVC/PBA CL15 DN100X50 (4"x2")	Unid.	SANETIL	30	R\$ 98,40	R\$ 2.952,00
41	003.024.210	CRUZETA INJETADO DE REDUÇÃO PVC/PBA CL15 DN100X75 (4"x3")	Unid.	SANETIL	30	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00
						Total	R\$ 18.131,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas:

A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTA Nº 14583-1, AGÊNCIA 1750, BANCO BRADESCO;

C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI CONTA Nº 13027-3, AGÊNCIA 2810, BANCO BRADESCO;

VITÓRIA SCALDELA JACINTHO LTDA CONTA Nº 340-9, AGÊNCIA 8057-8, BANCO DO BRASIL;

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA CONTA Nº 31.580-0, AGÊNCIA 0146-5, BANCO BRADESCO;

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA CONTA Nº 18050-5, AGÊNCIA 3178-0, BANCO BRADESCO;

SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELLI-EPP CONTA Nº 30211-2, AGÊNCIA 4314-1, BANCO DO BRASIL;

SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CONTA Nº 14.144-5, AGÊNCIA 2706-5, BANCO DO BRASIL;

VDA SANEAMENTO LTDA CONTA Nº 24980-7, AGÊNCIA 3155-0, BANCO DO BRASIL;

com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 0 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

6.5. O registro a que se refere o item 0 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

6.6.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.*

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;*

7.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

7.1.3. *O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.*

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

8.1.2. *Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

8.1.3. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

8.1.4. *Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

8.2.2. *Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.*

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 0 desta Ata;

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 0, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 11 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA
A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA



CARLOS EDUARDO MACEDO
C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI
CONTRATADA

VITÓRIA SCALDELA JACINTHO
VITÓRIA SCALDELA JACINTHO LTDA
CONTRATADA

EDSON ANTONIO SIMIELLI
L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

FABIANA AUGUSTA MATURANO MARTINS DE CASTRO
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
CONTRATADA

RUY CESAR FEUERSCHUETTE NETO
SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELLI-EPP
CONTRATADA

MARIA AMÉLIA PELEGRINI BISCAINO
SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
CONTRATADA

SAULO SWIECH
VDA SANEAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ANEXO I – CADASTRO RESERVA

Seguindo o relatório emitido via sistema com relação de fornecedores que aceitaram compor o cadastro reserva:

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000055/23

Processo: 6647/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Interessado: SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Especificações Técnicas para Aquisição de Materiais de Manutenção: Tubos e conexões de PVC PBA e de PVC DEFOFO ou PVC-O.

Local: Em diversos locais da cidade de Catanduva/SP.

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC PBA, PVC defofo ou PVC-O que serão para utilização nas manutenções, execuções e substituições de redes e adutoras de distribuição de água do sistema no município de Catanduva/SP.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os materiais hidráulicos a serem utilizados na execução das adutoras deverão seguir as especificações apresentadas em anexo.

Os tubos e conexões em PVC deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO.

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos tubos e conexões.

Os Certificados de Qualidade dos materiais dos tubos e conexões a serem fornecidos, assim como os certificados dos testes hidrostáticos, serão exigidos quando houver toda e qualquer irregularidade for detectada, com os custos dos testes por conta do CONTRATADA.

Os demais itens deverão também ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT, conforme acima requerido.

As peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas previamente perante as amostras dos materiais a serem fornecidos pelas empresas vencedora do certame e posteriormente pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os trabalhos suspensos.

Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

Todos os materiais hidráulicos deverão ser fornecidos com um código de barras, ou identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

2.1. MEMORIAL DESCRITIVO DOS TUBOS E ACESSÓRIOS

- Tubos em PVC Soldável

Tubo de PVC pressão nominal 750 Kpa com junta soldável, para a instalação predial de água fria, devem ser fabricados de acordo com a NBR 5648 da ABNT, classe 15, fornecidos na cor marrom, diâmetros especificados na planilha, fornecidos em barras de 6,0 metros, com bolsas p/ junta soldada a frio.

- Tubos em PVC/PBA

Tubos de PVC fornecidos com junta elástica integrada (JEI) - ponta, bolsa e anel (PBA) para a adução e distribuição da água, devem ser fabricados de acordo com a NBR 5647 da ABNT, classe 15, para a pressão de serviço de 75 m.c.a. (7,5 Kgf/cm²), com água à temperatura de 20°C, fornecidos na cor marrom, diâmetros (bitolas) conforme especificado na planilha, fornecidos em barras de 6,0 metros com extremidade em ponta e bolsa para Junta Elástica que deve ser integrada.

- Tubos e Conexões em PVC DEFOFO ou PVC-O

Tubos de PVC 12 Extrudado para redes de água potável, com diâmetro externo equivalente ao de tubos de ferro fundido (DEFOFO), fornecidos com ponta e junta elástica integrada (JEI) à bolsa. Fabricado de acordo com a NBR 7665, classe de pressão de serviço de 1,0 Mpa, com a água à temperatura de 25°C, fornecidos na cor azul, diâmetros (Bitolas) conforme especificado na planilha e fornecidos em barras de 6,0 metros.

OU

Tubos de PVC orientado para redes de água potável, com diâmetro externo equivalente ao de tubos de ferro fundido (DEFOFO), fornecidos com ponta e junta elástica integrada (JEI) à bolsa. Fabricado de acordo com a ABNT NBR 15750 e/ou que atende a NTS 320, classe de pressão de serviço de 1,25 Mpa, com água à temperatura de 25°C, fornecidos na cor azul, diâmetros (Bitolas) conforme especificado na planilha e fornecidos em barras de 6,0 metros.

- Conexões em PVC Soldável e PVC/PBA

As conexões em PVC rígido soldável e as conexões em PVC PBA (curvas, luvas, tês, cap e demais) devem ser fabricadas conforme a NBR 5648, NBR 5647 e NBR 10.351, na cor marrom e as mesmas devem ser injetadas. As peças devem ser compactas e de alta qualidade. Devem ser dimensionadas para trabalharem enterradas, conduzindo água a 20°C, com pressão de serviço de 1,00 Mpa. Os anéis devem ser entregues junto com as conexões.

Deverá trazer marcado nos tubos e conexões:

- a) Nome ou marca do fabricante;
- b) Material que compõe o tubo;
- c) Pressão Nominal ou classe de pressão;
- d) Diâmetro externo do tubo ou Diâmetro Nominal (quando for o caso);
- e) Aplicação do tubo;
- f) Norma de fabricação.

3. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Com prazo de entrega dos materiais de 30 dias corridos após cada solicitação de entrega.

Será registrado preços pela lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a aquisição dos materiais para utilização nos diversos serviços prestados pela Superintendência dentro do município de Catanduva/SP.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa, a Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

A Empresa arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital. Deverá ainda, providenciar equipamento e pessoal capacitado para executar o descarregamento do material em local indicado pelo Almoxarifado.

A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Por ocasião do recebimento definitivo, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição.

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Empresa da notificação extrajudicial que será emitida em seu formato digital via e-mail e no formato físico via correios com A.R. - Aviso de Recebimento, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoxarife” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoxarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Engenheiro Civil” o Senhor Vinicius Perini de Oliveira que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou seja, tamanho, peso e material para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

Em caso de recusa do material entregue, deverá ser respeitado os preceitos e prazos estabelecidos no item 5 - FORNECIMENTO DO OBJETO.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e/ou finalização do serviço e aceitação da Nota Fiscal pelo Fiscal/Gestor, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Art. 53. Todas as notas fiscais emitidas em favor da SAEC deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será mediante licitação para registro de preços. Será solicitado atestado de capacidade técnica de fornecimento tubos e conexões hidráulicas, referente a 50% do quantitativo do objeto (para cada um dos itens ofertados pela empresa participante).

8.1) AMOSTRA DE MATERIAIS

Será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar, que apresente dentro de 03 (três) dias contados a partir da notificação emitida via sistema de Pregão online pelo Pregoeiro para apresentar 01 (uma) amostra do material, devidamente identificada a marca e demais especificações técnicas do fabricante.

A amostra será inspecionada em até 48 (quarenta e oito) horas, sendo devidamente catalogada. Os produtos a serem entregues devem ser idênticos à amostra apresentada.

No ato do primeiro fornecimento (durante a fase de recebimento definitivo), a amostra catalogada será confrontada com o produto final entregue para fins de verificação. Constatado que o produto é idêntico, a amostra será devolvida ao fornecedor, caso contrário, será solicitado a substituição no prazo do item 5 - FORNECIMENTO DO OBJETO.

9. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

NBR 5648 - ABNT - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria;

NBR 7665 - ABNT - Sistemas de adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica - Requisitos;

NBR 5647 - ABNT - Sistemas de adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominal até 100 mm - Partes 1, 2, 3 e 4;

NBR 7675 - ABNT - Conexões de Ferro fundido dúctil;

NBR 6916 - ABNT - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal;

NBR 6590 - ABNT - Ferro fundido maleável de núcleo preto;



NBR 6943 - ABNT - Conexões de ferro fundido com roscas NBR NM - ISO7-1 para tubulações;

NBR 12.430 - ABNT - Válvula gaveta de ferro fundido nodular. Outras Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes aos serviços a serem executados;

NBR 10.351 - ABNT - Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes e adutoras de água - Especificação;

NBR 15.750 - ABNT - Tubulações de PVC-O (cloreto de polivinila não plastificado orientado) para sistemas de transporte de água ou esgoto sob pressão — Requisitos e métodos de ensaios;

NTS 320 - SABESP - Tubos de PVC-O para redes de distribuição, adutoras ou linhas de esgoto pressurizadas - Critérios complementares à ABNT NBR 15750;

ISO 16422 - ISO - Pipes and joints made of oriented unplasticized poly (vinyl chloride) (PVC-O) for the conveyance of water under pressure - Specifications. (Tubos e juntas feitos de cloreto de polivinilo não plastificado orientada) (PVC-S) para o transporte de água sob pressão - Especificações); Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes.